

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CAMPUS DE TOLEDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
AGRONEGÓCIO – MESTRADO

ROSANA CLAUDIA BOTELHO

VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE NO CAMPO: aspectos teóricos e
ocorrências de crimes econômicos em Toledo (PR)

TOLEDO – PR
2024

ROSANA CLAUDIA BOTELHO

**VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE NO CAMPO: aspectos teóricos e
ocorrências de crimes econômicos em Toledo (PR)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE/*Campus* de Toledo, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre.

Orientador: Prof. Dr. Pery Francisco Assis Shikida

Coorientador: Paulo Henrique De Cezaro Eberhardt

TOLEDO – PR
2024

ROSANA CLAUDIA BOTELHO

**VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE NO CAMPO: aspectos teóricos e
ocorrências de crimes econômicos em Toledo (PR)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE/*Campus* de Toledo, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre.

COMISSÃO EXAMINADORA:

Prof. Dr. Pery Francisco Assis Shikida
Universidade Estadual do Oeste do Paraná/*Campus* de Toledo

Prof. Dr. Valdir Antonio Galante
Universidade Estadual do Oeste do Paraná/*Campus* de Toledo

Dr. Marcos Araguari de Abreu
Delegado de Polícia Civil do Estado do Paraná

Toledo, 09 de setembro de 2024.

BOTELHO, R. C. **Violência e criminalidade no campo**: aspectos teóricos e ocorrências de crimes econômicos em Toledo (PR). 2024. 65 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), Toledo/Brasil, 2024.

RESUMO

O objetivo deste estudo foi identificar e analisar os impactos sofridos pelos produtores rurais e suas famílias diante de crimes econômicos dos quais foram vítimas. Como procedimentos metodológicos, foram levantadas as ocorrências de crimes econômicos na área rural de Toledo de 2018 a 2022, analisando sua evolução, características e especificidades registradas nos Boletins de Ocorrência (B.O.), por meio de análise de frequência dos dados e uso de regressão logística. Foram realizadas entrevistas com 30 produtores rurais, cujos B.O. foram registrados, visando analisar os principais sentimentos das vítimas em relação à criminalidade. Como resultado, das 356 ocorrências registradas de furtos e roubos na área rural em Toledo, a maioria foi de furtos e uma minoria de roubos. Em relação ao período do dia dessas ocorrências, foi observado que a preferência dos delinquentes recaiu sobre a noite. O sábado registrou o maior número de crimes, seguido pela quinta-feira, terça-feira e domingo. A maior frequência de ocorrências foi no segundo semestre (julho a dezembro), sendo os itens mais subtraídos aqueles de maior valia monetária. Os resultados da regressão logística evidenciaram que o mês de dezembro possui maior probabilidade de ocorrência de furtos e roubos durante a noite/madrugada, em comparação com outros meses, assim como a subtração de ferramentas/utensílios. A segunda-feira e sexta-feira foram os dias que diminuíram a probabilidade dessa ocorrência durante a noite/madrugada, em comparação com o domingo. O resultado das entrevistas mostrou um quadro preocupante, com a maioria dos entrevistados expressando sentimentos de insegurança em suas propriedades. As respostas obtidas por meio de questionário e entrevista forneceram *insights* valiosos sobre os desafios enfrentados por essas comunidades e apontaram para várias medidas que podem ser tomadas para enfrentamento da criminalidade rural.

Palavras-chave: Economia do crime; áreas rurais; insegurança; entrevistas.

BOTELHO, R. C. **Violence and crime in the rural area: theoretical aspects and occurrences of economic crimes in Toledo city (Paraná State/Brazil).** 2024. 65 f. Dissertation (Master in Regional Development and Agribusiness) – Western Paraná State University (UNIOESTE), Toledo/Brazil, 2024.

The aim of this study was to identify and analyze the impacts suffered by rural producers and their families in the face of economic crime. As methodological procedures, the occurrences of economic crimes in the rural area of Toledo from 2018 to 2022 were surveyed, analyzing their evolution, characteristics and specificities recorded in the police reports (B.O.), through data frequency analysis and the use of logistic regression. Interviews were carried out with 30 rural producers whose police reports had been registered, with the aim of analysing the victims' main feelings about crime. As a result, of the 356 registered occurrences of theft and robbery in rural Toledo, the majority were thefts and a minority were robberies. Regarding the time of day of these occurrences, it was observed that the preference of criminals fell on the night. Saturday recorded the highest number of crimes, followed by Thursday, Tuesday and Sunday. The highest frequency of occurrences was in the second semester of the year (July to December), with the most stolen items being those of higher monetary value. The results of the logistic regression showed that the month of December has a higher probability of thefts and robberies occurring during the night/early morning, compared to other months, as well as the subtraction of tools/utensils. Monday and Friday were the days that decreased the probability of this occurrence during the night/early morning, compared to Sunday. The result of the interviews showed a worrying picture, with the majority of the interviewees expressing feelings of insecurity on their properties. The responses obtained through the questionnaire and interview provided valuable insights into the challenges faced by these communities and pointed to various measures that can be taken to counter rural crime.

Keywords: Economics of crime; rural areas; insecurity; interviews.

Lista de Figuras, Gráficos e Tabela

Figura 1 – Organograma da Polícia Civil do Paraná	24
Figura 2 – Divisão Policial do Interior e Subdivisões Policiais no Paraná Organograma da Polícia Civil do Paraná.....	25
Figura 3 – Localização geográfica de Toledo (PR).....	27
Figura 4 – Cartilha Segurança rural: protegendo vidas e propriedades.....	52
Gráfico 1 – Número de B.O. sobre furtos e roubos na área rural de Toledo (PR), 2018-2022.....	37
Gráfico 2 – Ocorrência de B.O. sobre furtos e roubos na área rural de Toledo (PR), distribuição por dia da semana – 2018-2022.....	39
Gráfico 3 – Ocorrência de B.O. sobre furtos e roubos na área rural de Toledo (PR), distribuição por mês – 2018-2022.....	40
Gráfico 4 – Descrição do que foi furtado ou roubado na área rural de Toledo (PR), 2018-2022.....	42
Gráfico 5 – Área da propriedade (alqueires) <i>versus</i> o prejuízo econômico dos furtos e roubos na área rural de Toledo (PR).....	47
Tabela 1 – Resultados dos modelos <i>Logit</i> e <i>Probit</i>	44

SUMÁRIO

1. Introdução e formulação do problema.....	8
1.1 Objetivos geral e específicos.....	11
2. Revisão de literatura: aspectos conceituais e características da violência e criminalidade no campo.....	13
3. Notas sobre a Polícia Civil do Estado do Paraná.....	23
4. Delimitação geográfica e breves notas sobre aspectos caracterizadores do Município de Toledo (PR).....	27
5. Procedimentos metodológicos.....	30
5.1 Abordagem qualitativa.....	30
5.2 Abordagem quantitativa.....	33
6. Resultados e discussão.....	36
6.1 Análise da distribuição de frequência dos dados coletados.....	36
6.2 Regressão logística.....	43
6.3 Análise e discussão das respostas obtidas por meio dos questionários.....	46
7. Considerações finais.....	54
Referências.....	56

1. Introdução e formulação do problema

Em literatura que explora estudos de diversos países, incluindo o Brasil, Cecatto (2016) abordou a criminalidade rural em seus múltiplos contextos. Embora seja frequentemente vista como uma questão urbana, a realidade do campo não está distante dessa percepção. Com o aumento do número de furtos e roubos nas zonas rurais (ambos os delitos tratam de um crime contra o patrimônio, sendo que no furto não há o emprego da violência ou grave ameaça para subtrair um determinado bem, enquanto no roubo tais elementos estão presentes), bem como do número de crimes ambientais e problemas advindos da toxicodependência entre os jovens agricultores, dentre outras tipificações de ocorrências ilegais, a insegurança se tornou uma parte da dinâmica das comunidades no campo.

No Brasil, a violência e a criminalidade são frequentemente retratadas pela mídia e pela sociedade como fenômenos sociais que ocorrem em sua maior proporção nas áreas urbanas (MARTINS, 2008). Mesmo sendo proporcionalmente bem menor [conforme dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, dos domicílios que tinham pelo menos um morador que foi vítima de roubo nos últimos 12 meses em 2021, no quesito área de domicílio, 94,1% ocorreram na parte urbana, enquanto 5,9% ocorreram na parte rural (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, 2022)], o campo já não pode mais ser considerado um lugar seguro.

É fato que no meio rural esse fenômeno tem se manifestado além dos conflitos agrários e ambientais, destacando-se os crimes patrimoniais, como furtos (em maior proporção) e roubos (em menor proporção) às propriedades rurais. Tais crimes têm impactado diretamente na tranquilidade e base econômica das famílias que labutam e vivem no campo, segundo a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA, 2018), Oliveira (2020), Pereira (2022) entre outros.

O Observatório da Criminalidade no Campo, estabelecido pela CNA em 2017 devido à carência de dados sobre delitos ocorridos em áreas rurais, proporcionou aos produtores e trabalhadores rurais um meio para reportar incidentes criminais em suas propriedades. Com base na pesquisa realizada em 2017, que envolveu uma amostra de denúncias em âmbito nacional (a partir de informações fornecidas por 17 estados), constatou-se que 49% dos crimes foram classificados como furtos, 33% como roubos, 12% como depredações, 3% como assassinatos e 3% como incêndios criminosos (CNA, 2018).

A análise da distribuição desses resultados em relação ao tamanho das propriedades e ao crime mais recorrente (furto) revelou que das 49% ocorrências relatadas: 15% ocorreram em

propriedades entre 101 e 500 hectares; 9% em propriedades acima de 500 hectares, assim como em propriedades de 21 a 50 hectares; 7% em propriedades de 51 a 100 hectares e em propriedades de até 20 hectares; enquanto 3% não forneceram informações sobre o tamanho de suas propriedades. Essa análise demonstra que o cenário de criminalidade não favorece um determinado porte de propriedade, afetando todas as categorias (CNA, 2018).

Nesse contexto, é relevante estabelecer previamente uma definição para área rural. Conforme Damasco (2020), embora o IBGE utilize o zoneamento urbano municipal como fundamento para a apuração do que é urbano e rural, as áreas rurais englobam diferentes tipos de aglomerados e características. Esses tipos incluem o povoado (aglomerado rural sem caráter privado ou empresarial), o núcleo rural (aglomerado rural vinculado a um único proprietário do solo), o lugarejo (aglomerado rural que não possui serviços ou equipamentos urbanos típicos de povoados) e a área rural (exclusive aglomerados, caracterizada pela dispersão de domicílios e pela presença comum de estabelecimentos agropecuários). Para Bacha (2018), entende-se por atividade agropecuária aquela que trabalha com as atividades agrícolas e pecuárias.

Feita esta ressalva, Neves *et al.* (2016) e Cerqueira *et al.* (2020) destacam que a criminalidade em espaços rurais brasileiros está relacionada a diversos fatores, incluindo os altos índices de conflitos fundiários, desavenças pela posse e propriedade de terras, e a exploração irregular de recursos naturais. O Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Fronteiras – IDESF (2015 e 2017) e Abreu (2015), acrescentam o frequente envolvimento de operações criminosas e violentas em propriedades urbanas e rurais localizadas em áreas de fronteira, que são afetadas pelas atividades ilegais como roubo e contrabando de mercadorias, muito comuns nessas regiões.

Alguns crimes econômicos (que visam o ganho pecuniário *per se*), especialmente o furto e o roubo, dependem das características peculiares do espaço-alvo, como a quantidade e a qualidade da vigilância, além da motivação dos infratores consubstanciada numa análise custo-benefício desse ato criminoso (SHIKIDA, 2021). Apesar da heterogeneidade existente na economia agropecuária, com diferentes padrões de renda dos produtores, é notório que o agronegócio no Brasil vem contribuindo enormemente para a geração de riqueza, com sucessivos aumentos de produção e safras recordes (VIEIRA FILHO, 2019). Na perspectiva das pesquisas de campo de Shikida (2010, 2021) com os envolvidos em crimes econômicos (como roubo, furto, tráfico de drogas etc.), a combinação de um possível benefício financeiro com um menor risco e custo dessa atividade no meio rural pode estar motivando os criminosos a atuarem também nesses espaços.

Assim, a área rural tem se tornado um alvo suscetível ao ilícito devido à convergência

do pouco efetivo das forças de segurança públicas capazes de dissuadir o crime nesse espaço territorial (OLIVEIRA, 2008). Temas como a menor presença policial em comparação com áreas urbanas, a ausência ocasional dos proprietários em suas propriedades e a sensação de vulnerabilidade devido à falta de cooperação dos vizinhos, que frequentemente estão distantes e não podem ser acionados em caso de necessidade, são recorrentes na literatura (OLIVEIRA, 2020). Outro aspecto é o fato de o avanço da tecnologia e o aumento das linhas de crédito rurais, resultando na aquisição de bens de alto valor, como veículos de luxo, maquinários e equipamentos agrícolas, bem como aquisição de armas e outros bens de consumo, têm levado os criminosos a migrarem também para as áreas rurais (VIEIRA FILHO, 2019; CERQUEIRA *et al.*, 2020). Mas, qual é o sentimento daqueles que trabalham e vivem no campo depois de serem vítimas de furto e/ou roubo (entre outros delitos)?

Uma pergunta como esta merece estudos empíricos, ainda que circunscritos a estudos de caso e abordagens qualitativas, visando esclarecer peculiaridades que precisam ser discutidas abertamente pela sociedade. Nesse ínterim, ouvir aqueles que foram vítimas de atos ilícitos praticados por criminosos é uma abordagem metodológica que pode fornecer *insights* sobre a insegurança enfrentada pelos agropecuaristas, independentemente de serem pequenos, médios ou grandes produtores.

Reconhece-se, assim, a necessidade e a importância da pesquisa científica como um instrumento fundamental para analisar a criminalidade e a violência no campo, por meio de entrevistas com produtores rurais que foram vítimas de delinquentes em Toledo-PR. O principal escopo deste estudo é identificar e analisar os impactos sofridos pelas vítimas de crimes econômicos em áreas rurais, a fim de propor políticas de segurança pública específicas para esse importante setor da economia brasileira. O referencial teórico que orienta esta pesquisa é o da economia do crime e a teoria das oportunidades.

Com este intento, torna-se necessário, primeiramente, levantar e analisar os registros de crimes econômicos ocorridos em propriedades rurais no Município de Toledo, para uma delimitação temporal que possa abranger os anos de 2018 a 2022. Com isso é possível o cotejo dos registros de crimes ocorridos entre 2018 e 2019 (antes da pandemia de COVID-19), visando apresentar índices prévios aos anos de 2020 e 2021, estes sim caracterizados pela *World Health Organization* (WHO, 2023) como anos pandêmicos. O ano de 2022 já é um período considerado de transição da pandemia, com maior mobilidade de pessoas do que nos dois anos anteriores. De posse desses dados, serão realizadas entrevistas com os proprietários rurais que foram vítimas de crimes econômicos, por meio de amostragem, ressaltando de que forma esses crimes influenciaram seu modo de vida, trabalho e economia.

Com base nisso, esta dissertação está estruturada em mais sete capítulos, após esta introdução e a explicitação do objetivo geral e dos objetivos específicos. Vale ressaltar que, devido ao caráter exploratório da pesquisa, não há uma hipótese a ser testada. Na sequência será apresentada uma revisão de literatura que abordará temáticas congruentes, quais sejam: os aspectos conceituais sobre o desenvolvimento rural; algumas peculiaridades da violência e criminalidade no campo; a perspectiva da racionalidade no crime econômico e a teoria das oportunidades; por fim, breves notas sobre a segurança e a legislação brasileira pertinentes aos crimes patrimoniais. O terceiro capítulo compreende alguns apontamentos sobre a Polícia Civil do Estado do Paraná. Breves notas sobre aspectos caracterizadores da cidade de Toledo e sua delimitação geográfica constituem o quarto capítulo. Os procedimentos metodológicos são abordados no quinto capítulo, enquanto os resultados e discussão são detalhados no sexto capítulo. O último, mas também importante capítulo, compreende as considerações finais.

1.1 Objetivo geral e específicos

O objetivo geral deste estudo consiste em identificar e analisar os impactos sofridos pelos produtores rurais e suas famílias diante de crimes econômicos dos quais foram vítimas, por meio de entrevistas conduzidas com produtores rurais de Toledo-PR. Esses participantes foram selecionados com base em uma amostra não probabilística, porém representativa da população (dada a perspectiva de tipicidade e conhecimento prévio amostral). Todo esse levantamento tem como finalidade a proposição de políticas de segurança pública específicas para aqueles que vivem no campo.

Os objetivos específicos incluem:

1º bloco. Mediante análise de distribuição de frequência e abordagem quantitativa:

- Levantar o número de ocorrências de crimes econômicos na área rural em Toledo ao longo do período de 2018 a 2022, analisando sua evolução, características e especificidades contidas nos Boletins de Ocorrências (B.O.) – após consulta ortográfica, optou-se por manter a sigla B.O. tanto para Boletim de Ocorrência quanto para Boletins de Ocorrências, pois abreviações geralmente não recebem plural.
- Com base nos registros de crimes econômicos ocorridos em propriedades rurais em Toledo (conforme levantado no item anterior) apontar, mediante uso de regressão logística, quais são as características que diminuem ou aumentam a probabilidade da

prática desse ilícito, analisando-as;

2º bloco. Determinar e analisar, a partir da perspectiva das vítimas (via aplicação de questionário, seguido de entrevista), suas especificações e percepções, sobre:

- quais os dados pessoais relativos à área da propriedade, prejuízo econômico, tipo penal (furto ou roubo) e se reside ou não na propriedade;
- qual a principal motivação para os criminosos estarem migrando para a área rural;
- avaliar os sentimentos diante de sua perda material, bem como as opiniões dos familiares e/ou amigos sobre o crime ocorrido em sua propriedade rural;
- identificar possíveis medidas que a sociedade brasileira pode adotar para reduzir a criminalidade rural, ressaltando ações que as autoridades competentes podem tomar para reduzir o ilícito rural;
- analisar maneiras pelas quais os entrevistados podem contribuir para a diminuição da criminalidade rural, sobretudo a partir de como o ato ilegal sofrido influenciou seu modo de vida;
- analisar o sentimento de (in)segurança dos entrevistados.

2. Revisão de literatura: aspectos conceituais e características da violência e criminalidade no campo

Conforme destacado na introdução desta dissertação, foi escolhida uma abordagem sequencial de temas congruentes na revisão da literatura, visando estabelecer uma lógica de pensamento que enfatize os principais aspectos conceituais e características da violência e criminalidade no campo. Assim, não foram estabelecidas compartimentalizações neste capítulo, mas sim uma inter-relação entre os temas abordados.

Destarte, este capítulo abordará inicialmente aspectos conceituais sobre o desenvolvimento rural. Isto porque o desenvolvimento implica em uma certa medida de segurança, ainda que a segurança total seja inexecutável. No entanto, as ocorrências criminais no meio rural não podem ser atribuídas a um caráter desenvolvimentista. Por esse motivo, serão abordadas algumas peculiaridades da violência e criminalidade no campo como, por exemplo, entender por que os indivíduos estão migrando para áreas rurais para cometer ações ilegais. Nessa perspectiva, destaca-se a racionalidade subjacente aos crimes de natureza financeira, fundamentada na teoria das oportunidades e teoria econômica do crime. Por fim, mas não menos importante, serão apresentadas breves considerações sobre a segurança e a legislação brasileira relativas aos crimes patrimoniais, que têm elevado sua incidência no campo.

Aparentemente contraditório, pode-se asseverar que, tanto o crescimento quanto o desenvolvimento da agricultura e pecuária, pelo menos no Brasil, têm contribuído para a expansão da criminalidade nesse setor, com diferentes níveis de impacto nas propriedades. Oliveira (2020), por exemplo, afirma que a concentração dos crimes rurais é maior nas regiões de alta produção agrícola (Estado de Goiás). Não obstante, “as pequenas e médias propriedades são as que mais sofreram impactos na renda e nas atividades produtivas [...], já a região de produção agrícola empresarial com maior concentração fundiária, o número de crimes contra o patrimônio é menor” (OLIVEIRA, 2020, p. 65).

Essa contradição entre os indicadores de desenvolvimento e riqueza, que possui relevância para a compreensão da incidência de modalidades de crime, serve também para especificidades regionais (OLIVEIRA, 2020). Contudo, para os municípios mineiros é possível observar, por exemplo, um padrão na distribuição da criminalidade violenta, particularmente em relação aos crimes contra o patrimônio, que se concentram nas regiões e cidades mineiras mais desenvolvidas (PEREIRA, 2022).

Para entender essa situação, recorre-se primeiramente ao conceito de desenvolvimento. De acordo com Hirschman (1961) e Silva e Ferrera de Lima (2014), entende-se por

desenvolvimento não apenas a mudança do tamanho relativo do produto de cada setor da economia, mas também a sua transformação estrutural que espraia para melhoria dos indicadores de qualidade de vida, como educação e saúde. Trata-se, pois, de uma qualificada mudança das relações entre a indústria, os serviços, a agricultura, a administração pública, a educação, a saúde, o transporte, entre outros. Essas relações estão vinculadas à divisão social do trabalho e ao fluxo de renda vigente nas áreas econômicas.

Delfim Netto e Ikeda (2009) denominam de desenvolvimento econômico a relação entre o PIB e a força de trabalho, ou o PIB e a população, que mensura a “produtividade” do trabalho. A partir daí, esses autores mencionam que o “desenvolvimento” é alcançar uma maior produtividade com o mais alto nível de emprego possível, sendo desperdício de uma sociedade não proporcionar empregos decentes para sua força de trabalho.

Mais especificamente o desenvolvimento rural, conforme Kageyama (2004), tem como característica específica se referir a uma base territorial, local ou regional, onde interagem vários setores produtivos e de apoio, daí ao fato de ser considerado um desenvolvimento multissetorial. Complementando, Schneider (2004) ressalta que para compreender o conceito de desenvolvimento rural é necessário entender o conceito de desenvolvimento em si e suas raízes sociais, culturais e econômicas, assim como seu processo em termos de um marco territorial e espacial. Dentro dessa perspectiva, pode-se entender o desenvolvimento rural como um processo histórico e evolutivo de mudanças socioeconômicas e ambientais que visam proporcionar uma maior qualidade de vida e bem-estar para as populações que habitam no espaço rural.

Schneider (2010) lista alguns fatores que condicionam e, de certa forma, influenciam o meio de vida rural, por exemplo: condições climáticas adversas, instabilidade dos preços agropecuários, doenças e outras vulnerabilidades que contribuem para um ambiente desfavorável para a pessoa que vive no campo. Para enfrentar esses fatores negativos, o autor sugere que a “[...] diversidade e a diversificação podem ser a base sobre a qual se erguerá uma forma de desenvolvimento mais plural e democrática, que não apenas irá tolerar a alteridade, mas a estimulará e cultivará” (SCHNEIDER, 2010, p. 124).

Segundo Pedrozo (2017), considerar conquistas como a eletrificação rural, a comunicação e a instalação de indústrias na zona rural, bem como os programas sociais dos governos estaduais e federais que auxiliaram na fixação da população rural, não se alinha com a presença frequente de assaltos, furtos, tiroteios e outros eventos violentos que já se tornaram parte da realidade rural.

Nessa contextualização dos conceitos de desenvolvimento (geral e rural) que, vale

ressaltar, são complementares entre si, há uma premissa implícita de que as condições econômicas, sociais, ambientais, políticas, entre outras, devem promover a melhoria da qualidade de vida e bem-estar das pessoas e suas famílias. É essencial destacar a importância do respeito à diferença e à diversidade de outras pessoas, grupos e culturas. Nesse sentido, a segurança é um dos atributos que praticamente todos desejam ter, independentemente do recorte espacial em que se encontram. Além disso, de acordo com Brasil (1988), a segurança é um direito social expressamente assegurado no texto constitucional promulgado em 1988.

Isto posto, indaga-se, de forma geral, se o espaço rural oferece segurança. Assim como o espaço urbano, o rural também tem sido afetado pela criminalidade, o que levanta questionamentos sobre o atributo da proteção e, conseqüentemente, sobre o que está acontecendo com a perspectiva do desenvolvimento no campo. Emerge, também, a necessidade de compreender por que alguns infratores estão se deslocando para áreas rurais a fim de cometer ações ilegais. A literatura correlata tem muito a contribuir para essa problemática.

Relacionado ao crescimento econômico que a atividade agropecuária vem experimentando no Brasil nos últimos anos, tem havido o despertar do interesse de indivíduos inescrupulosos que buscam subtrair bens e valores de cidadãos que residem e labutam no campo. Com efeito, citando Vieira Filho (2019) e Cerqueira *et al.* (2020), o que aconteceu com a economia agropecuária no País nos últimos anos aponta, no geral (porque há distorções, sobretudo, de renda), para a adoção de novas tecnologias, a aquisição e o aprimoramento dos maquinários, os incentivos financeiros por meio de programas governamentais, a geração de renda rural e o conseqüente acesso a bens como veículos, casas bem modernas e aparelhadas etc.

Com a ressalva da heterogeneidade de condições de vida e renda existentes entre os produtores do setor agropecuário, Fornazier e Vieira Filho (2013) também confirmam que esse crescimento setorial proporcionou a uma parcela das famílias do campo melhores condições de trabalho e qualidade de vida, levando-as a investir em propriedades e outros bens. Shikida, Galante e Cattelan (2020) destacam que o Paraná tem desempenhado historicamente um papel importante no mercado agropecuário, sendo um grande *player* na produção nacional de várias *commodities* e, portanto, forte gerador de riqueza.

De fato, Pereira (2022) argumenta que o aumento do crime de furto de animais de criação (como o gado, por exemplo) e de insumos agrícolas no País persiste em afetar diretamente os residentes das áreas rurais, perturbando a serenidade dos habitantes do campo e daqueles que buscam na zona rural o atributo da tranquilidade. Nessa mesma linha, Scorzafave, Santos e Shikida (2015) apontaram que o motivo pelo qual os criminosos decidem atuar no

campo decorre de serem alvos remotos, como residências e barracões, normalmente menos protegidos, onde são armazenados equipamentos, insumos agrícolas, tratores e demais implementos agrícolas de alto valor financeiro e liquidez imediata.

As circunstâncias em que os crimes ocorrem também encontram respaldo na teoria das oportunidades, com foco nas atividades rotineiras. Felson e Cohen (1996), considerados pioneiros nessa teoria, postularam que o crime é derivado da interação entre uma pessoa propensa à prática do ilícito e as oportunidades disponíveis para seu cometimento. Essa teoria enfatiza a importância do ambiente e das circunstâncias na facilitação ou inibição de atividades ilícitas, em que o indivíduo propenso à delinquência avalia os benefícios e os custos de suas ações diante das oportunidades disponíveis.

Nesse caso, para que um crime seja cometido, é preciso que haja uma confluência de fatores motivadores, tais como: alvo disponível; maior disponibilidade de riquezas; mecanismos de controle e vigilância enfraquecidos; de onde está o local de residência das vítimas; número de adultos em uma casa; horário de ocorrência; elevado número de ofensores motivados etc. (CLARKE; FELSON, 1993; FELSON, 1994; BEATO FILHO; REIS, 1999; BEATO FILHO; PEIXOTO; ANDRADE, 2004).

Um ponto relevante nessa teoria, relacionado ao estudo em questão, é o impacto da oportunidade no crime, no qual a redução da densidade populacional em áreas residenciais resulta em um aumento nas oportunidades criminais e, conseqüentemente, em um aumento na incidência desses tipos de crime (COHEN; FELSON; LAND, 1980; SANTOS; CASAGRANDE; HOECKEL, 2015).

Com efeito, alguns trabalhos técnicos e acadêmicos sobre violência no campo demonstram que essa tendência está relacionada a diversos fatores, tais como a localização em áreas mais distantes dos centros urbanos e em regiões fronteiriças, entre outros. Além disso, as áreas rurais são consideradas ainda mais vulneráveis devido à menor agilidade no poder de polícia, como o deslocamento de viaturas, em comparação com as cidades (OLIVEIRA, 2020; PEREIRA, 2022).

De acordo com Vieira e Doula (2019), o conceito que se tinha anteriormente sobre o campo tem se transformado e agora esse espaço está sendo reinterpretado com predicados de insegurança e medo, onde a atividade criminosa tem expandido seus limites para além do ambiente urbano, refletindo-se nas estatísticas nacionais de segurança pública de forma mais acentuada do que antes.

No que diz respeito às regiões fronteiriças brasileiras, há uma preocupação adicional em relação a crimes específicos, como o furto ou roubo de veículos, em especial de *pick-ups*,

dispositivos de GPS (*Global Positioning System*) de tratores e outros equipamentos agrícolas, que são facilmente incorporados por receptores de países vizinhos ao Brasil, especialmente o Paraguai. Esses incidentes geram insegurança entre os produtores rurais que residem nessas áreas, dada a proximidade com outros países (CARNEIRO FILHO, 2011; GEHLEN VIDOR; GRADIN JÚNIOR, 2023). Além disso, há a ilegalidade no mercado de agroquímicos que, segundo o IDESF (2021), já representa 25% do mercado no Brasil, comprometendo a segurança e a integridade das práticas agrícolas, especialmente nas regiões fronteiriças.

Portanto, se anteriormente as notícias sobre violência estavam centradas em conflitos agrários e/ou socioambientais (como o assassinato de líderes ambientais, por exemplo), mais recentemente têm se tornado frequentes os delitos de furto ou roubo contra o cidadão do campo, sobretudo de criações como gado, cavalo, peixe, entre outros animais, além da subtração de automóveis, defensivos agrícolas, fertilizantes, maquinários agrícolas, produtos para irrigação, material genético animal e até gêneros alimentícios e bens de uso pessoal. Isso tem acarretado elevados prejuízos aos produtores rurais, com valores estimados entre R\$ 300 e 700 mil reais, ou até mais (PEREIRA, 2022). Minas Gerais, delimitação regional do artigo de Pereira (2022), está em 5º lugar no registro de furtos e roubos de gados no País. Oliveira, Medina e Teixeira (2022), analisando o Estado de Goiás, confirmam essa contextualização, destacando que os crimes patrimoniais, especialmente furtos, causam grandes prejuízos econômicos aos produtores, comprometendo assim o desenvolvimento rural.

Costa (2016) e Oliveira (2020), por sua vez, destacam que, apesar da fragilidade da segurança nas áreas rurais, existem patrulhas rurais em alguns locais que visam ampliar a proteção pública nas comunidades rurais, prevenindo ou reprimindo as ações delituosas nesse ambiente. Essas patrulhas realizam diversas formas de intervenção policial, como policiamento em sítios, fazendas, comunidades rurais, além do exercício da proteção ambiental e operações especiais para enfrentamento das organizações criminosas. No entanto, essas iniciativas não estão presentes em todo o Brasil. Segundo Neves *et al.* (2016) e CNA (2018), há iniciativas de patrulha rural em alguns estados, como Goiás, Minas Gerais e Paraná, além do Distrito Federal. O Rio Grande do Sul e o Mato Grosso do Sul, por sua vez, criaram delegacias especializadas em crimes em áreas rurais. De qualquer forma, tais iniciativas são ações que buscam combater a racionalidade e prática criminosa além do espaço urbano. Nesse ínterim, cabe esclarecer o que significa essa racionalidade dentro da economia do crime.

Antes de discutir a lógica racional do crime, é importante mencionar que alguns tipos de crimes podem ser classificados como lucrativos ou econômicos devido aos danos financeiros que causam às vítimas. Conforme Becker (1968) e Schlemper (2018), os crimes lucrativos ou

econômicos têm como objetivo a obtenção de ganhos pecuniários, podendo ou não envolver o uso da violência. Exemplos desses crimes, nos quais não há emprego de violência ou grave ameaça, incluem furto, apropriação indébita, receptação, estelionato, crimes contra a propriedade intelectual, crimes contra a administração pública, contrabando, tráfico de entorpecentes, entre outros. Por outro lado, exemplos de crimes nos quais há uso de violência ou ameaça grave incluem o roubo, o latrocínio, a extorsão, entre outros. Não são considerados crimes lucrativos ou econômicos aqueles nos quais o objetivo é diferente do interesse pecuniário, como homicídio, estupro, abuso de poder, tortura etc. (SHIKIDA, 2021).¹

Na abordagem dos crimes considerados lucrativos, a principal teoria econômica do crime foi elaborada por Becker (1968). Nesse modelo, o autor compara a ação do criminoso a um investimento como em qualquer outro setor da economia, levando em consideração os riscos e os retornos esperados. De acordo com essa lógica, o pressuposto subjacente à teoria de Becker é que as pessoas tomam decisões racionais antes de cometer um crime, avaliando os custos e benefícios previsíveis e levando em consideração as possíveis consequências da atividade ilícita.

Com base em Shikida (2020), revisitando a teoria de Gary S. Becker² em uma equação (1) postula-se que a pessoa propensa a cometer crime(s) econômico(s) é racional, sendo a utilidade esperada U_i expressa como o *payoff* também esperado pela efetivação de uma atividade criminosa (R_i) multiplicado pela probabilidade de não ser preso $[1 - p(r)]$, subtraindo-se o custo de execução e planejamento do crime (C_i), o custo de oportunidade (O_i), o valor esperado da punição no caso de ser detido $[p(r) \cdot J_i]$ e a perda moral resultante da prática do crime (W_i). Se o benefício líquido da utilidade U_i for positivo ($U_i > 0$), o crime será efetuado, indicando uma relação de custo-benefício favorável à atividade delituosa.

$$U_i = [1 - p(r)] \cdot R_i - C_i - O_i - [p(r) \cdot J_i] - W_i \quad (1)$$

Essa teoria tem sido validada por estudos empíricos realizados por Borilli (2005), Schlemper (2018), Amaral (2019), Nickel (2019) e Shikida (2020), tanto para pessoas presas do sexo masculino e feminino, apenas para mulheres, quanto para condenados que receberam

¹ Conforme Brenner (2001, p. 32), crime é definido como “um ato de transgressão de uma lei vigente na sociedade”. No campo do Direito, Fragoso (1982, p. 1) conceitua crime econômico como um “[...] crime cuja objetividade jurídica reside na ordem econômica, ou seja, em bem-interesse supraindividual, que se expressa no funcionamento regular do processo econômico de produção, circulação e consumo de riqueza”. Neste estudo, adota-se predominantemente a perspectiva da economia do crime, sem desconsiderar a ótica do Direito (Jurídica).

² Maiores considerações sobre aspectos da economia do crime e o sentimento do medo, ver, dentre outros: Cerqueira (2010), Oliveira (2011), Schlemper (2018) e Rodrigues (2021).

penas substitutivas de privação de liberdade, como prestação de serviços e/ou penas pecuniárias. Como resultado, todas essas referências constataram que os agentes criminosos efetivamente buscam maximizar os resultados de suas atividades delituosas, procurando minimizar os riscos e custos associados, a fim de obter o maior benefício econômico possível.

Conforme mencionado nesta revisão de literatura, o fato de as propriedades rurais concentrarem bens de alto valor, como maquinários, insumos agrícolas, veículos e equipamentos domésticos de elevado valor de mercado, em espaços teoricamente menos vigiados, concatena com a análise econômica do crime e a teoria das oportunidades. Isso ocorre porque as vítimas que vivem ou trabalham no campo são consideradas, *a priori*, menos arriscadas para os agentes criminosos e, conseqüentemente, apresentam um maior potencial de lucro através da obtenção dos bens furtados ou roubados.

No que diz respeito à vulnerabilidade específica das áreas rurais, é importante ressaltar que os moradores e trabalhadores do campo estão geograficamente mais distantes das ações e estratégias de assistência por parte do Estado, em termos de proteção preventiva. Por essas e outras razões, é essencial considerar também os impactos sofridos pelas vítimas selecionadas pelo criminoso que age de forma racional, levando em conta não apenas o lado do perpetrador, mas também o da vítima. Ressalta-se que o efeito da vitimização e do medo do crime no Brasil foi estudado, por exemplo, por Plassa, Bernardelli e Kortt (2023) e Santos (2024). No entanto, é necessário especificar essa análise para o espaço rural.

Embora o conceito de medo do crime não seja perfeitamente operacionalizado com pesquisas empíricas, dada a sua subjetividade, o medo do crime, enquanto percepção da criminalidade, pode ser considerado como uma reação emocional à potencial vitimização (RADER, 2017). Para Santos (2024, p. 14), “no Brasil, o medo do crime é comumente associado à sensação ou ao sentimento de insegurança ou mesmo empregado como sinônimo do que se convencionou chamar de baixa sensação de segurança”. É importante destacar que a violência se refere ao uso ou à ameaça de uso de força contra outra pessoa durante a prática do delito, o que pode causar danos físicos e/ou psicológicos às vítimas.

Um adendo se faz premente: embora o estudo da criminalidade considere como fatores explicativos do crime variáveis de ordem sociológica, antropológica, biológica etc. (AMARAL, 2019), a presente dissertação adotará a economia do crime e teoria das oportunidades como referencial teórico, com uma abordagem inovadora em relação às pesquisas anteriores realizadas por Borilli (2005), Schlemper (2018), Amaral (2019), Nickel (2019) e Shikida (2020) – na percepção do apenado; ou mesmo de Shikida, Souza e Pereira (2020) e Shikida e Miyazaki (2022) – na percepção de agentes de forças de segurança públicas. Nesta pesquisa, o foco será

nas percepções das vítimas, em vez dos autores dos delitos ou forças de segurança públicas, levando em consideração os fatores econômicos e os impactos do crime segundo os produtores agropecuaristas entrevistados.

Conforme exposto na introdução deste capítulo, após a explanação dos aspectos conceituais e características da violência e criminalidade no campo, serão apresentadas breves considerações sobre a segurança e a legislação brasileira relacionadas aos crimes patrimoniais, que são mais frequentes no meio rural.

Os crimes contra o patrimônio estão previstos há tempos no Código Penal brasileiro (CP) (BRASIL, 1940), sendo tipificados nas legislações penais brasileiras desde a fase imperial até o CP atual. Estão descritos a partir do Artigo 155 do referido texto legal do CP, incluindo o Projeto de Lei do Senado – PLS 236/2012. Enquadram-se nessa categorização os delitos tipificados como furto, roubo, estelionato, extorsão, receptação, apropriação indébita e outros de natureza patrimonial. Os furtos, roubos e estelionatos são os mais comuns (RIBEIRO, 2013). Os crimes contra o patrimônio têm como vítimas [considerada tecnicamente a pessoa passiva] tanto pessoas físicas quanto jurídicas. Além de atentar contra o patrimônio, esses delitos podem causar danos emocionais às vítimas, especialmente o roubo (pelo fato de usar o atributo da violência ou grave ameaça). Ademais, conforme Plassa, Bernardelli e Kortt (2023), um dos efeitos da violência reside na influência que uma pessoa vitimada tem na decisão de se mudar (mobilidade residencial), exacerbando os custos psicológicos e financeiros do crime.

Revisitando o CP, o Artigo 155 (BRASIL, 1940, s. p.) define furto como o ato de “subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel”. Não é intento deste trabalho entrar em especificidades técnicas sobre esse ato ilícito, mas é conveniente mencionar brevemente, com base em Nucci (2020), que o furto pode ser subdividido em diferentes categorias. Tais categorias incluem: o furto simples (ocorre quando há a subtração de um bem móvel alheio para si ou para outrem); o furto majorado (quando esse ato ilegal ocorre durante o repouso noturno, com a vítima dormindo ou presumindo-se que esteja); o furto privilegiado (aplicado quando o infrator não possui condenação definitiva por um delito da mesma natureza); o furto qualificado (envolve a destruição ou rompimento de obstáculos que protegem o objeto subtraído); e o furto de coisa comum (quando o bem faz parte de uma sociedade, condomínio ou deve ser compartilhado entre coerdeiros).

Por sua vez o roubo é definido pelo Artigo 157 (BRASIL, 1940) e caracteriza-se pelo emprego de violência e/ou grave ameaça à pessoa, o que resulta em uma pena base maior em relação ao furto. No entanto, o roubo tem o aumento da pena nos seguintes casos: quando há a participação de duas ou mais pessoas; quando a vítima está envolvida no transporte de valores

e o agente tem conhecimento disso; se a subtração for veículo automotor; quando o agente mantém a vítima em seu poder, cerceando sua liberdade; quando o roubo envolve substâncias explosivas ou materiais que possibilitem sua fabricação, montagem ou uso; quando a violência ou ameaça é realizada com o uso de arma branca; quando a violência ou ameaça é exercida com o uso de arma de fogo (sendo ainda maior se for uma arma de uso restrito); quando há destruição ou rompimento de obstáculo utilizando explosivos ou artefatos semelhantes; quando a violência resulta em lesão corporal grave, havendo pena diferente para o caso de morte da vítima.

Em termos de legislações concernentes à prática de crimes no meio rural, a maioria é relativa ao uso inapropriado e prejudicial ao meio ambiente, com o objetivo de, conforme Brasil (1988), conservar a natureza, proteger o solo e os recursos naturais, preservar o meio ambiente e controlar a poluição (FERREIRA JÚNIOR, 2023). Além disso, existem leis relacionadas à questão agrária, em decorrência dos conflitos pela posse da terra (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, s.d.). Entretanto, poucas foram as medidas legislativas voltadas para a proteção da pessoa que habita o campo e de seu patrimônio (CNA, 2018).

Mesmo assim, os produtores agropecuários continuam sendo afetados por um aparato de segurança frágil, enquanto os delitos que no passado se relacionavam ao furto de animais, implementos agrícolas, maquinários, insumos, entre outros, agora também incluem furtos, roubos e até latrocínios, sequestros, estupros e outros crimes violentos. Com esse cenário, o Governo do Estado de Santa Catarina propôs “[...] a elaboração de uma cartilha de segurança voltada para áreas e atividades rurais, baseada em estatísticas, em entrevistas com detentos e nas observações realizadas nas propriedades rurais”, além de solicitar uma presença policial mais ostensiva (PEDROZO, 2017, s. p.).

A contextualização mencionada no parágrafo anterior ressalta uma questão importante. Foi citado que uma cartilha foi realizada baseada em estatísticas e entrevistas com detentos. De igual forma, estudaram aspectos da economia do crime os pesquisadores Borilli (2005), Schlemper (2018), Amaral (2019), Nickel (2019) e Shikida (2020), ouvindo os apenados, e Shikida, Souza e Pereira (2020), Shikida e Miyazaki (2022), ouvindo algumas forças de segurança públicas. Ir ao encontro dos praticantes de atividades ilegais para pesquisar as causas, consequências e outros fatores relacionados ao crime resultou em subsídios para o Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária (2020-2023), elaborado pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária/Ministério da Justiça e Segurança Pública – CNPCP (2019). Agora é igualmente relevante analisar a percepção das vítimas, principalmente além do espaço urbano.

Após esta breve revisão da literatura, que carece de dados quantitativos – sobre esta

limitação, comunga-se com a CNA (2018, p. 25), que ressalta “[...] a falta de padronização, em alguns casos, e especialmente a total falta de informação, na maioria dos casos, são os principais gargalos para o combate à criminalidade no campo” – emergem algumas necessidades pertinentes. É crucial analisar os índices de ocorrências de crimes econômicos em uma determinada área rural de um polo agropecuário (neste caso, o Município de Toledo/PR), perscrutando sua evolução, características e detalhes contidos nos B.O., além de identificar, por meio de regressão logística, as características que mais influenciam a ocorrência desses crimes. Deve-se, também, analisar quais fatores diminuem ou aumentam a probabilidade da prática desses delitos, discutindo-os à luz da teoria das oportunidades e da economia do crime. O sentimento das vítimas diante da perda material causada pelo delito é outro aspecto a ser pesquisado. É fundamental destacar as ações que podem ser adotadas pela sociedade brasileira, pelas autoridades competentes e pelas próprias vítimas com o objetivo de reduzir a criminalidade rural. Isso justifica a importância da realização deste estudo.

3. Notas sobre a Polícia Civil do Estado do Paraná³

Primeiramente, cabe destacar que o Artigo 144 da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988, s. p.) estabelece que a segurança pública é dever do Estado, sendo exercida pelos seguintes órgãos: I – polícia federal; II – polícia rodoviária federal; III – polícia ferroviária federal; IV – polícias civis; V – polícias militares e corpos de bombeiros militares; VI – polícias penais federal, estaduais e distrital (redação dada pela Emenda Constitucional nº 104, de 2019). Nesse sentido, a esfera policial civil é responsabilidade dos estados da União.

No âmbito estadual, a Polícia Civil do Paraná (PCPR) foi criada como polícia de carreira através da Lei nº 3.052 de 1922 (PARANÁ, 2019). Trata-se de órgão do sistema de segurança pública, nos termos do Artigo 144, § 4º da Constituição Federal, incumbindo-lhe, ressalvadas as competências específicas da União, as funções de polícia judiciária e de apuração das infrações penais, exceto as de natureza militar (BRASIL, 1988). Por meio da Emenda Constitucional nº 03, de 1971, foi estabelecida a organização da Polícia Civil com carreiras funcionais, sendo criado o Conselho da Polícia Civil e regulamentado a carreira de Delegado de Polícia (PARANÁ, 2019).

No ano de 1978 foi regulamentada e estruturada a Polícia Civil do Paraná por meio do Decreto 4.884, de 24 de abril, alterando a denominação do órgão para Departamento da Polícia Civil, com a mesma hierarquia, tendo como titular o Delegado Geral, exigindo obrigatoriamente diplomação em Direito, preferencialmente de classe mais elevada. O Estatuto, que está em vigor até os dias atuais prevê no Artigo 2º que cabe a “[...] Polícia Civil, em todo território estadual, a preservação da ordem pública e o exercício da Polícia Judiciária, Administrativa e de Segurança, com a prevenção, repressão e apuração das infrações penais e atos antissociais [...]” (PARANÁ, 1978, s. p.).

A Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, alterou o Artigo 5º do Estatuto da Polícia Civil do Paraná, que trata das Unidades da Polícia Civil, estabelecendo sua organização em níveis de: direção, assessoramento, instrumentalização, infraestrutura e execução (PARANÁ, 2001). Essa estrutura da Polícia Civil do Paraná pode ser compreendida por meio do organograma disponível na página do órgão (PARANÁ, 2023c) (Figura 1).

³ Sobre a Polícia Civil do Paraná (PCPR), daquilo que pode ser exposto publicamente, recomenda-se a visitação do site dessa Instituição (PARANÁ, 2023c).

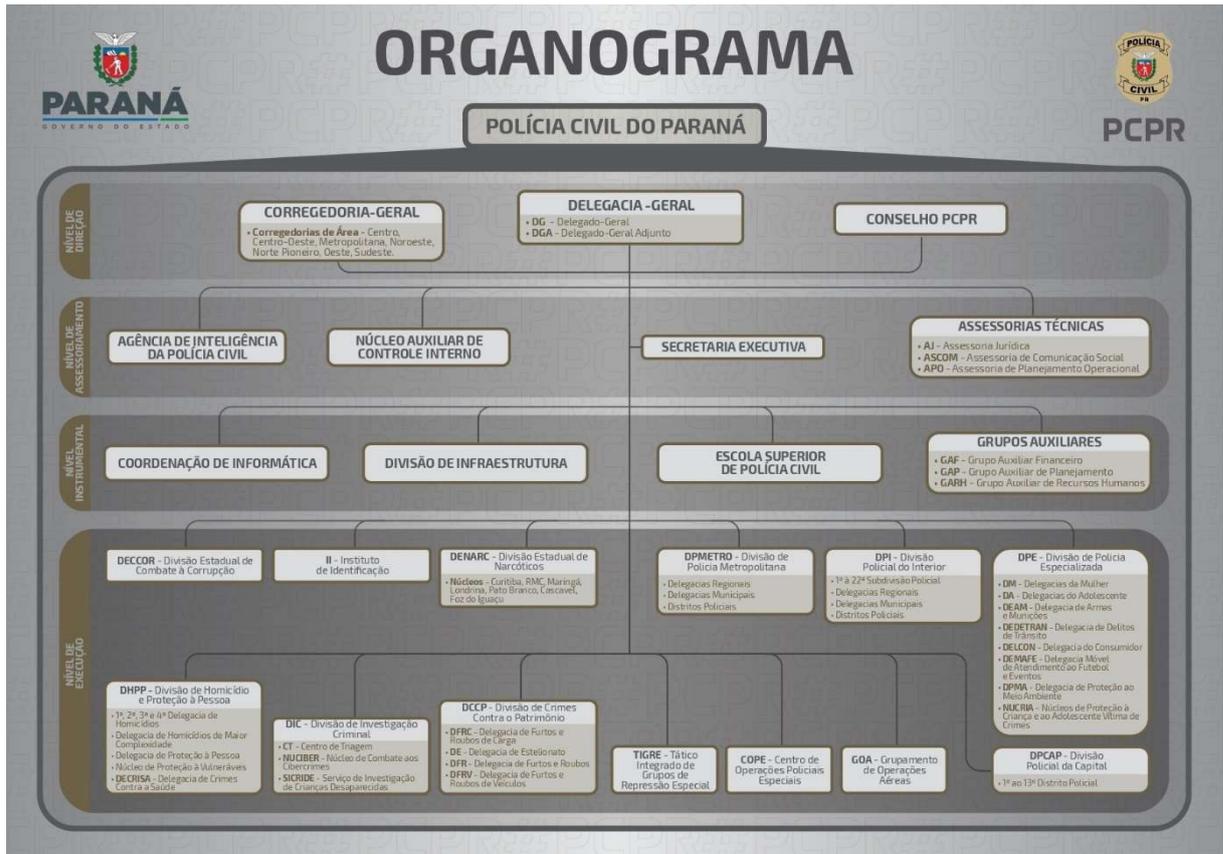


Figura 1 – Organograma da Polícia Civil do Paraná
Fonte: Paraná (2023c).

O Decreto nº 1.045, de 9 de julho de 1999, estabeleceu em seu artigo 1º e seguintes a organização executiva do Departamento da Polícia Civil do Paraná (DPC), que inclui as Divisões, entre elas a Divisão Policial do Interior (DPI). A DPI é composta por 22 Subdivisões Policiais que, por sua vez, são subdivididas em Delegacias Regionais e Distritos Policiais, estando todas subordinadas administrativa e hierarquicamente à DPI e ao DPC (Figura 2) (PARANÁ, 1999; PARANÁ, 2023b).

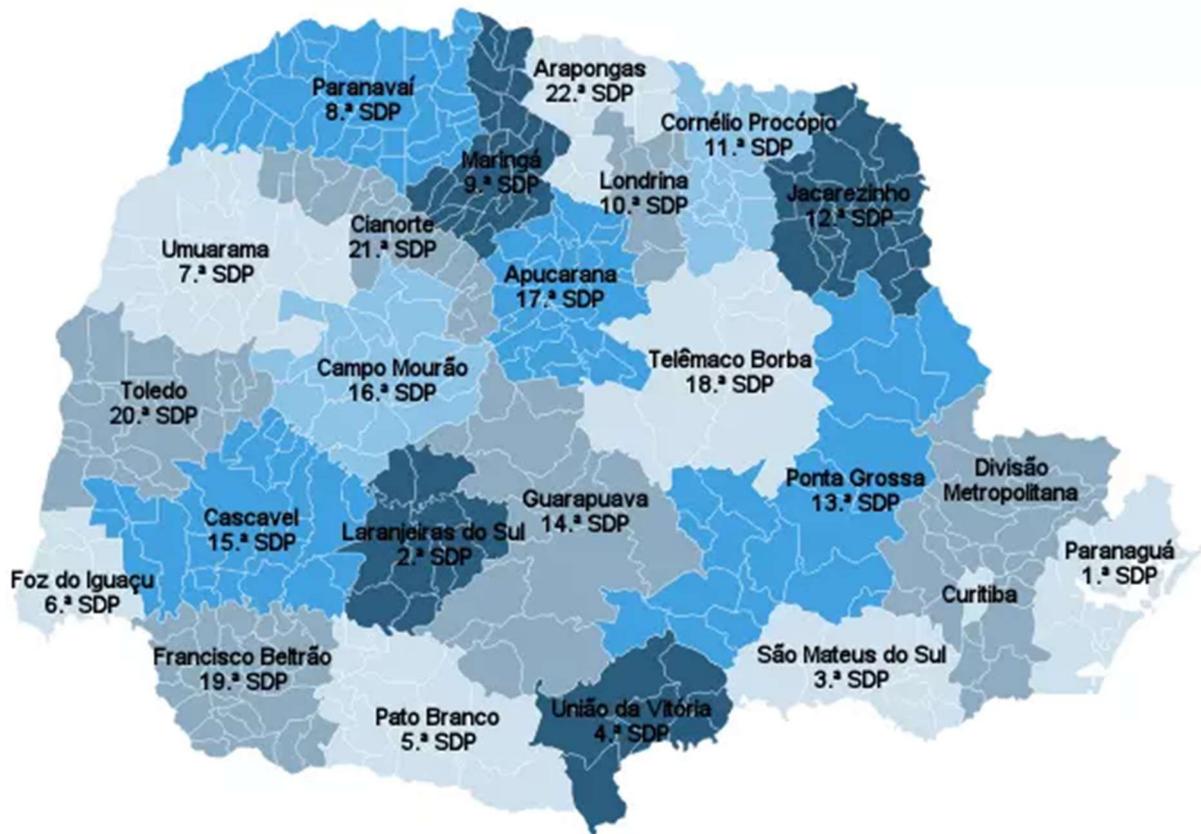


Figura 2 – Divisão Policial do Interior e Subdivisões Policiais no Paraná
Fonte: PARANÁ (2023b).

A 20ª Subdivisão Policial (20ª SDP) está localizada na Rua Armando Luiz Arrosi, número 633, Centro, na cidade de Toledo-PR. Integra a área de atuação organizacional e territorial da 20ª SDP, além de Toledo, 22 outros municípios, sendo eles (ordenação alfabética): Assis Chateaubriand, Cafelândia, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, São Clemente, Terra Roxa e Tupãssi. As infrações penais que ocorrem em Toledo são investigadas por meio de inquéritos policiais instaurados na 20ª SDP e presididos pelo Delegado de Polícia. Esse profissional é quem determina as diligências a serem efetuadas pelos agentes de polícia judiciária para esclarecer os acontecimentos e identificar os responsáveis (PARANÁ, 2023b).

A exemplo de outros estados como Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul, que criaram suas delegacias especializadas, não há informações de que a Polícia Civil do Paraná tenha algum programa específico voltado para o atendimento de crimes ocorridos em propriedades rurais ou comunidades rurais. Por outro lado, existe o Programa Patrulha Rural Comunitária, implementado em 2009 pela Polícia Militar, que tem como escopo realizar o

patrulhamento e policiamento ostensivo por meio de diversas ações, com o intuito de prevenir e reprimir a ocorrência de delitos em cooperativas e propriedades rurais (PARANÁ, 2023d).

Importante também destacar que o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Segurança Pública, implementou por meio do Decreto n. 2.556, de 20 de junho de 2023, a possibilidade de criação dos Conselhos Comunitários de Segurança Rural (Consegs Rurais). Com esses Conselhos, a população rural poderá se mobilizar em conjunto com os órgãos de segurança para solucionar problemas específicos de suas localidades, proporcionando maior visibilidade às demandas regionais, aprimorando as estratégias de prevenção e fortalecendo as relações entre a polícia e a comunidade do campo (PARANÁ, 2023a).

A definição pelas áreas rurais de Toledo neste trabalho fundamentou-se na escolha do maior núcleo populacional de atendimento da 20ª SDP, que é exatamente o dessa cidade.⁴

⁴Tal definição também abrange o que Clarke e Felson (1993), Felson (1994) e Beato Filho e Reis (1999) mencionaram com base na teoria das oportunidades, ou seja, a existência de maior disponibilidade de riqueza como alvo, a (relativa) ausência de guardiões e a predisposição de uma pessoa ou de um grupo a cometer crimes de natureza lucrativa. Cassanelli *et al.* (2020) apontam esse município como de base econômica forte, sustentada principalmente pela agropecuária e pelos setores industriais de alimentos, química e farmacêutica.

4. Delimitação geográfica e breves notas sobre aspectos caracterizadores do Município de Toledo (PR)

O município de Toledo, emancipado de Foz do Iguaçu em 1951 (Lei Estadual n.º 790, de 14/11/1951), mas instalado em 14/12/1952, está situado na fronteira oeste do Paraná, região Sul do Brasil. O Paraná possui como limites São Paulo e Mato Grosso do Sul no norte, Santa Catarina ao sul, além de fazer divisa com o Paraguai e Argentina a oeste (Figura 3). Sua população total estimada é de 150.470 habitantes, para uma área de unidade territorial de 1.198,049 km², com uma densidade demográfica de 125,60 habitantes por km². Em relação ao Estado do Paraná, esses números posicionam Toledo na 11^a posição em termos de população, 35^a posição em termos de área da unidade territorial e na 29^a posição em densidade demográfica (IBGE, 2024).

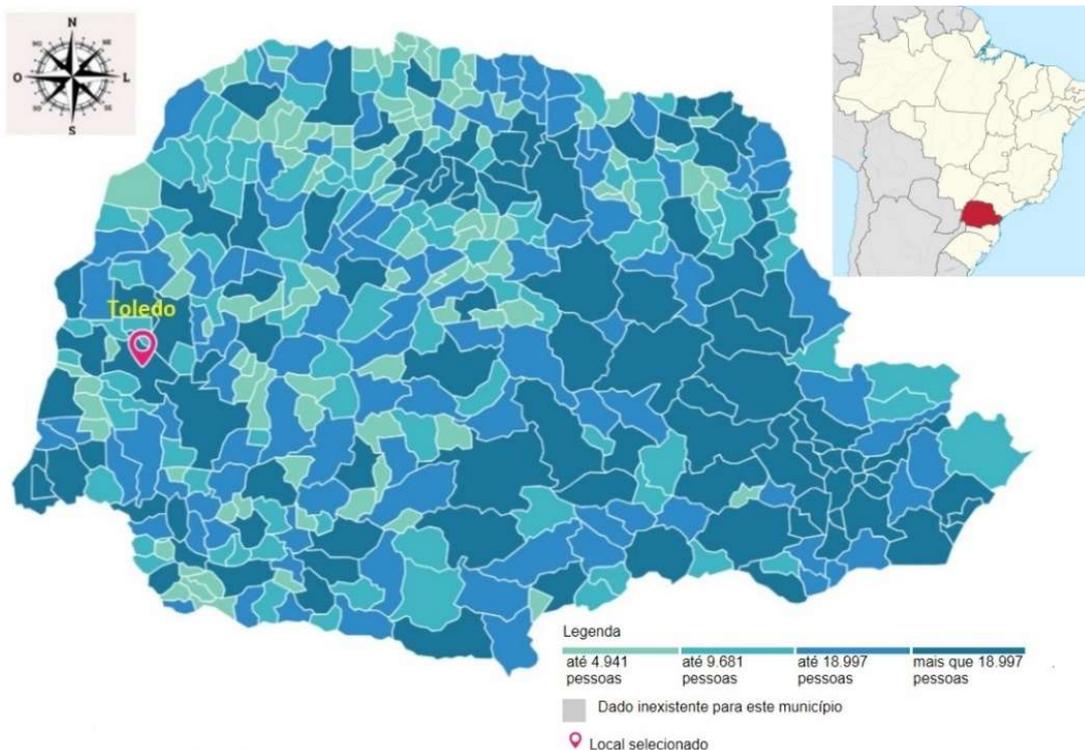


Figura 3 – Localização geográfica de Toledo (PR)

Fonte: IBGE (2024).

Algumas características relevantes sobre economia, educação, meio ambiente, rendimento e saúde para Toledo podem ser encontradas no IBGE (2024), as quais abrangem os anos em que os levantamentos foram realizados. Em 2020, o Produto Interno Bruto *per capita* toledano foi de R\$ 47.553,44, posicionando o município na 91^a posição no Estado do Paraná (que conta, frisa-se, com um total de 399 municípios). A taxa de escolarização estimada para a

faixa etária de 6 a 14 anos (dados de 2010) foi de 98,8%, situando Toledo na 83ª posição estadual. Essa cidade possui 71 escolas de ensino fundamental e 22 escolas de ensino médio (dados de 2021), além de sediar 5 *campus* de universidades presenciais [Faculdade Assis Gurgacz (FAG), Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR), Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), Universidade Paranaense (UNIPAR) e Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)].

Em termos de meio ambiente, a área urbanizada toledana (dados de 2019) abrange 46,99 km², apresentando 57,8% de domicílios com esgotamento sanitário adequado (dados de 2010), correspondendo nesse último quesito à 82ª posição estadual. O salário médio mensal dos trabalhadores formais em Toledo foi de 2,4 salários-mínimos, com um pessoal ocupado de 65.934 pessoas (dados de 2021), sendo 44% sua população ocupada (dados de 2020); em termos relativos, tais posições no estado foram de, respectivamente, 41ª, 8ª e 12ª posições. A mortalidade infantil (dados de 2020) foi de 7,59 óbitos por mil nascidos vivos, a pior posição relativa no município no quadro estadual (282ª posição). Toledo possui 70 estabelecimentos de saúde (2009) (IBGE, 2024).

Segundo a Prefeitura Municipal de Toledo (2022; 2023), a economia do município é predominantemente baseada no agronegócio, sendo um importante produtor de soja, milho, suínos, frango, gado leiteiro e de corte. Na safra 2020/2021, o Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBP) do município alcançou R\$ 4.371.243.691,89, o maior do Paraná. Dados do IBGE (2024), que reportam ao último Censo Agropecuário (2017), mostram que Toledo possui 2.608 estabelecimentos agropecuários, sendo a área total desses estabelecimentos de 98.047 hectares, com 8.802 pessoas ocupadas na atividade agropecuária. Desse total de pessoas, 74,2% têm laço de parentesco com o produtor, enquanto 25,8% não apresentam nenhum laço de parentesco com o produtor. No que se refere aos tratores, implementos e máquinas nesse município, foram computados 2.616 tratores, 1.320 semeadeiras/plantadeiras, 501 colheitadeiras e 617 adubadeiras e/ou distribuidoras de calcário.

Lopes *et al.* (2020), utilizando um sistema inter-regional de insumo-produto para o ano de 2015, mensuraram o PIB do agronegócio para Toledo, o “Restante do Paraná” e o “Restante do Brasil”. Como conclusão, “a participação do agronegócio no PIB total do Município de Toledo e no PIB total do ‘Restante do Paraná’ é 1,6 vezes maior do que a participação do agronegócio no PIB nacional”; além disso, em Toledo, o agronegócio representa 35,25% da renda e 38,61% do emprego, reforçando a importância desse segmento para a economia (LOPES *et al.*, 2020, p. 242).

Embora o destaque agropecuário seja notório, a economia de Toledo tem no setor

industrial um papel expressivo na dinâmica econômica municipal. Essa importância se consolida no subsetor de baixa tecnologia (alimentos e bebidas) e tem apresentado um crescimento vigoroso no subsetor de alta tecnologia (química e farmacêutica) (ALVES, 2016; ALVES; COSTA; COSTA, 2020). É importante mencionar que o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) (dados de 2010) de Toledo foi de 0,768, indicando um nível considerado alto. Além disso, esse valor posiciona o município na 10ª colocação dentro do cenário estadual.

Uma das projeções recentes de crescimento em Toledo é o Parque Tecnológico Biopark, liderado pelos empreendedores Carmen e Luiz Donaduzzi (fundadores da indústria farmacêutica Prati-Donaduzzi, uma das maiores produtoras de doses de medicamentos genéricos do Brasil). “Localizado em uma área de mais de 5 milhões de m², o Biopark contempla, além do Parque Tecnológico, setores planejados para áreas residenciais, comerciais e industriais” (BIOPARK, 2024, s. p.). Entre seus objetivos, destacam-se o desenvolvimento industrial para atrair *startups*, empresas e indústrias consolidadas, bem como a promoção da inovação tecnológica visando transformar a região Oeste em um polo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (BIOPARK, 2024).

Em resumo, com base nos dados gerais apresentados, é possível afirmar que Toledo se destaca como um dos maiores produtores agropecuários do Estado do Paraná, especialmente na produção de soja, milho, suínos, frangos, gado leiteiro e de corte. Além disso, a cidade está experimentando um crescimento notável no setor de alta tecnologia, particularmente na indústria química e farmacêutica. Adicionalmente, Toledo desempenha um papel significativo como polo de ensino universitário, com perspectivas de expansão em direção a um amplo Parque Tecnológico.

5. Procedimentos metodológicos

Para alcançar os resultados desejados, este trabalho adotou uma abordagem exploratória, com técnicas qualitativa e quantitativa (GODOY, 1995; GIL, 2008). Neste capítulo, primeiramente, serão feitos comentários pertinentes à abordagem exploratória com ênfase na técnica qualitativa. Em seguida, serão feitos comentários sobre a técnica quantitativa, utilizando a regressão logística.

A característica exploratória está relacionada à possibilidade de investigar realidades ainda não estudadas devidamente, como a violência e criminalidade no campo, com base em evidências qualitativas dos crimes econômicos no Município de Toledo-PR, buscando entender essa situação a partir de evidências empíricas.

5.1 Abordagem qualitativa

Em relação à abordagem qualitativa, buscou-se identificar os fatores que influenciam a ocorrência de determinados fenômenos, procurando compreender suas razões e motivos subjacentes. Para tanto, foi realizado um procedimento técnico de pesquisa de campo, instrumentalizada via entrevistas semiestruturadas aplicadas a uma amostra de produtores rurais de Toledo (o universo partiu do registro de 356 ocorrências entre furtos e roubos na área rural desse município), vítimas de crimes de natureza econômica.

Esses produtores rurais foram selecionados com base em uma amostra não probabilística, levando em consideração a perspectiva de tipicidade e o conhecimento prévio amostral, no qual já se conhece preliminarmente os pequenos, médios e grandes proprietários vitimados. A amostra, composta por um número específico de pessoas, foi selecionada com base nas ocorrências registradas, buscando representar de forma típica os moradores da área rural toledana.

Trata-se, portanto, de uma amostragem conhecida como tipicidade ou intencional que, em sua técnica, procura selecionar uma parcela da população a ser pesquisada com base nas informações disponíveis, sendo essa amostra considerada representativa desse universo. “A principal vantagem no uso desse tipo de amostragem está nos baixos custos de sua seleção; porém, requer considerável conhecimento da população e do subgrupo selecionado” (PESSÔA; RAMIRES, 2013, p. 122).

Ressalta-se que a delimitação temporal deste estudo abrange os anos de 2018 a 2022. A justificativa para a periodização é tornar possível a comparação dos registros de crimes

ocorridos antes da pandemia de COVID-19 (2018 e 2019), com os anos de 2020 e 2021. Esses dois últimos anos foram caracterizados pela *World Health Organization* (WHO, 2023) como anos pandêmicos, enquanto 2022 é considerado um ano de perda de força da pandemia (transição), com uma maior mobilidade de pessoas em comparação com os dois anos anteriores.

Para isso foi realizado um estudo utilizando os registros do Sistema Integrado da Polícia Civil do Paraná como base de dados, consistindo em uma pesquisa documental a partir da análise dos B.O. registrados e disponíveis no referido sistema. Tudo com a devida autorização institucional para o estudo da área de circunscrição da 20ª Subdivisão Policial (SDP), a fim de subsidiar, única e exclusivamente, trabalhos para fins acadêmicos. Outro ponto relevante é que a Polícia Civil do Paraná não divulga informações sobre essas ocorrências, com o objetivo de proteger, entre outras coisas, possíveis alvos (uma cidade com altos índices de crimes econômicos pode atrair a atenção de delinquentes, por exemplo). Portanto, não é recomendável comparar os dados discutidos neste estudo com os de outras cidades do Paraná.

Após esse levantamento⁵, foram conduzidas entrevistas com as vítimas selecionadas, utilizando uma abordagem de entrevista semiestruturada. A entrevista seguiu um roteiro composto por dez perguntas para orientar a coleta de informações. As perguntas que guiaram a entrevista semiestruturada (que permite maior flexibilidade ao lidar com um grupo de moradores da área rural, principalmente por ser menos cansativa), foram as seguintes:

1) Dados pessoais: área da propriedade; morador ou não da propriedade; prejuízo econômico; e distância da fronteira.

2) Na sua percepção, qual é o principal motivo (uma palavra) que está fazendo com que os criminosos pratiquem crimes de natureza econômica na área rural?

3) Qual foi o seu principal sentimento (uma palavra) com a perda material provocada pelo(s) criminoso(s) em sua propriedade rural?

4) Na sua percepção, o que seus familiares e/ou amigos acharam (uma palavra) desse ato ilícito em sua propriedade rural?

5) Na sua percepção, o que a sociedade brasileira (contexto macro, mas que inclui os locais também), pode fazer para diminuir a criminalidade rural (uma palavra)?

⁵ Vale ponderar que existe a subnotificação de crimes (sub-registro), que nada mais é do que crimes não reportados à polícia. Myers (1980) ressalta que a probabilidade de um indivíduo registrar ou não uma ocorrência criminal está relacionada ao tipo de crime, às características do denunciante e à utilidade esperada. Santos e Kassouf (2008) reforçam que uma pessoa apenas irá denunciar um crime que a vitimou se a utilidade esperada for maior do que a de não denunciar, associando esse registro aos custos e benefícios da notificação. Para Martins, Teixeira e Silva (2021, p. 130), “do ponto de vista social, o sub-registro dos crimes expressa a crença de ineficiência e baixo nível de credibilidade da segurança pública.” Esses três autores ainda apontam um sub-registro de 7,36% no furto e 9,24% no roubo para o Estado do Paraná em 2009.

6) Na sua percepção, o que as autoridades como a polícia e o judiciário, ligadas diretamente ao crime ocorrido em sua propriedade, podem fazer para diminuir a criminalidade rural (uma palavra)?

7) Na sua percepção, o que o(a) senhor(a) pode fazer para diminuir a criminalidade rural?

8) Na sua percepção, de que forma esse(s) crime(s) influenciou(aram) o seu modo de vida?

9) Na sua percepção, você (e sua família) se sente(m) seguro(s) na área rural? Sim ()
Não ()

10) De 1 a 5 (sendo 1 = totalmente inseguro; 2 = muito inseguro; 3 = relativamente seguro; 4 muito seguro; 5 = totalmente seguro), qual é a sua nota para seu sentimento de (in)segurança? _____

11) Gostaria de fazer algum comentário adicional além das questões mencionadas?

Ressalta-se que o grande desafio para quem se propõe a analisar os aspectos concernentes à insegurança e segurança na vida das pessoas é obter informações e dados empíricos confiáveis sobre a dimensão subjetiva desses tipos de sentimentos. Dado que não é viável observar e medir diretamente a questão subjetiva, e diante da necessidade de descobrir se as pessoas estão se sentindo mais ou menos seguras, a saída encontrada, neste estudo, foi perguntar para elas.

A intenção de superar esse desafio e de questionar diretamente as pessoas é abordada, entre outros, por Giannetti (2002), que discute a intrincada questão da felicidade. Shikida (2018), por sua vez, traz uma citação que foi introduzida pelo juiz federal Matheus Gaspar no prefácio do mesmo livro. Essa citação é particularmente apropriada para aqueles que buscam trabalhar com dados primários, obtidos por meio da realização de entrevistas seguidas por questionários. O termo japonês “Gemba”, frequentemente utilizado em logística ou engenharia de produção, carrega o significado de “chão de fábrica”, “lugar da verdade” ou “onde as coisas acontecem”. Isso enfatiza a importância de ouvir aqueles que estão exatamente nesse contexto, muitas vezes situados fora do ambiente acadêmico e diretamente na linha de frente, mas sem cair no subjetivismo que uma resposta possa contar – por isso da necessidade da presença do(a) pesquisador(a) *in loco*, tendo perguntas balizadoras em uma entrevista semiestruturada.

Outrossim, no que tange ao estudo das respostas que retratam a dimensão subjetiva das pessoas, este trabalho demanda um instrumental que possa ser usado como suporte metodológico. Assim, para o entendimento das percepções dos entrevistados foi utilizada a análise de discurso como modo de produção social, articulada a partir de fenômenos linguísticos

e de processos ideológicos, levando-se em consideração o panorama histórico-social das pessoas envolvidas – sobre isto ver, entre outros, Foucault (1996), Brandão (2004), Orlandi (2012) e Pêcheux (2016). A compreensão da linguagem e da comunicação do produtor rural perpassa, portanto, pela teoria não-subjetivista da análise do discurso.

Para compreender algumas noções da análise do discurso, conforme Orlandi (2012), é preciso entender o próprio discurso como fruto de distintas formas de significar a linguagem. Para tanto, entender o sujeito e a linguagem é primordial primeiramente conhecer a conjuntura histórica e da atualidade em que se inseri a situação discursiva, indo além da mera decodificação de mensagens estáticas. O dispositivo de análise é, portanto, fundamental para compreender como uma palavra pode abarcar diversas perspectivas, dependendo de quem a pronuncia e de como o faz.

Também há a análise de conteúdo (BARDIN, 2016), que se configura como uma ferramenta para auxiliar em análises tanto de pesquisas qualitativas quanto quantitativas, fundamentando na compreensão das informações contidas em mensagens, bem como em indicadores, independentemente de serem quantitativos ou não. No entanto, vale ressaltar que o enfoque principal desta dissertação (para não cair no subjetivismo das interpretações das respostas) foi, sem subestimar a outra abordagem, na análise de discurso. Ademais, no que se refere à análise de discurso, não é objetivo desta dissertação realizar uma revisão teórica detalhada sobre esse assunto. Para uma compreensão mais aprofundada, além dos autores previamente mencionados, recomenda-se a leitura de Caregnato e Mutti (2006).

5.2 Abordagem quantitativa

Por último, mas não menos importante, em relação à abordagem quantitativa, o método escolhido para tratamento dos dados desta pesquisa foi a regressão logística [técnicas *Logit* (que usa a função logística como base) e *Probit* (que usa a função de probabilidade acumulada normal como base)]. A regressão logística consiste em um tratamento econométrico que tem como escopo criar um modelo a partir de um conjunto de observações para prever valores de uma variável categórica, geralmente binária (0 ou 1), conhecida como variável dependente. Isso é feito usando outras variáveis preditoras, também conhecidas como variáveis independentes ou explicativas, que podem ser contínuas ou binárias. As variáveis binárias também podem ser classificadas no modelo de probabilidade linear como *dummy*, por assumirem valores (0 ou 1) (WOOLDRIDGE, 2007).

A motivação para a utilização dessa abordagem quantitativa reside em identificar quais características influenciam a probabilidade de ocorrência de furtos e roubos durante o período da noite/madrugada. Para tanto, foi estimada a equação 1:

$$L_n\left(\frac{p}{p-1}\right) = \beta_0 + \sum \beta_x + \varepsilon \quad (1)$$

Sendo: L_n a função de distribuição logística; p a probabilidade de ter ocorrido o furto/roubo em propriedades rurais em Toledo durante o período da noite/madrugada, $p-1$ a probabilidade de não ter se verificado essa ocorrência durante o mesmo período, β o coeficiente de cada variável independente (representa o vetor de parâmetros), x as variáveis de controle (características consideradas relevantes para estimar a probabilidade de ocorrência do evento) e ε os resíduos.

A equação 1 tem como objetivo determinar se a variável em análise aumenta ou diminui a probabilidade de ocorrência de furto/roubo nessas propriedades rurais durante o período da noite/madrugada. Entretanto, de acordo com Greene (2002), para estimar os efeitos marginais de cada variável, a equação assume a seguinte forma:

$$[\partial F/\partial \beta] = [dF/dz][\partial z/\partial \beta] \quad (2)$$

Cumprir dizer para a implementação da regressão logística foram utilizados dados dos B.O. que apontaram um universo de 356 ocorrências de furtos e roubos na área rural de Toledo de 2018 a 2022. A variável de interesse é quando houve o furto/roubo em propriedades rurais em Toledo durante o período da noite/madrugada. Logo, a variável dependente foi construída da seguinte forma:

1 se houve o furto/roubo em propriedades rurais em Toledo durante o período da noite/madrugada; e,

0 se esse ilícito não ocorreu no período da noite/madrugada.

Fávero *et al.* (2009) chamam a atenção para o fato de que a regressão logística deve assumir as seguintes premissas: ter uma relação linear entre o valor das variáveis explicativas e a variável dependente; ter valor esperado dos resíduos igual a zero; ter ausência de heterocedasticidade (que ocorre quando a variabilidade dos erros do modelo não é uniforme ao longo dos valores da variável dependente); ter ausência de multicolinearidade (que ocorre quando variáveis explicativas estão correlacionadas com outras variáveis explicativas).

Para identificar quais características aumentam a probabilidade de o furto/roubo ter ocorrido durante o período da noite/madrugada foram selecionadas algumas variáveis

independentes extraídas dos B.O., quais sejam: anos, meses, dias da semana e ferramentas subtraídas. Dessa forma, o banco de dados contém os anos de 2018 até 2022, meses e dias da semana. Foram inseridas duas variáveis *dummies*. A primeira sendo 1 para o mês de dezembro e 0 para os demais meses do ano e 1 para o roubo de ferramentas/utensílios e 0 para os demais objetos. As categorias de referência para cada uma das variáveis *dummies* são: para a variável dependente roubos/furtos de manhã/tarde; para a variável mês serão os meses de janeiro a novembro e para a variável dias da semana foi escolhido domingo, por isso a ausência desse dia na Tabela 1 (a ser apresentada posteriormente).

Para aprofundar o entendimento da exposição matemática da regressão logística, incluindo os modelos *Logit* e *Probit*, que são utilizados para modelar a relação entre as variáveis independentes e a probabilidade de sucesso, bem como os testes correspondentes, é recomendável consultar referências na área, tais como Cramer (1999), Greene (2002), Gujarati (2006), Wooldridge (2007) e outras fontes relevantes. Em relação às aplicações práticas da regressão logística, especialmente com dados obtidos por meio de questionários, é recomendável consultar autores como Witte e Schmidt (1979), Antolos *et al.* (2013), Schlemper (2018), Nickel (2019), Amaral (2019), Shikida, Komesu e Eberhardt (2023) e outros.

A partir deste norte metodológico, que concatena técnicas de pesquisa qualitativa e quantitativa, é possível levantar e analisar os dados e características sobre os crimes econômicos praticados na área rural de Toledo de 2018 a 2022. Além do número de ocorrências e suas caracterizações, é pertinente analisar os efeitos que esses crimes causaram no estilo de vida, trabalho e economia das famílias das vítimas, bem como identificar o impacto econômico resultante dessas ações ilegais. É o que será exposto no próximo capítulo desta dissertação.

6. Resultados e discussão

Neste capítulo é realizada primeiramente uma análise da distribuição de frequência dos dados coletados, que serve de base para a aplicação da técnica quantitativa (6.1). Em seguida tem-se a implementação da regressão logística, que possibilita compreender alguns sentimentos discutidos na subseção posterior (6.2). A tabulação e a discussão das respostas obtidas por meio dos questionários aplicados completam o presente capítulo (6.3).

6.1 Análise da distribuição de frequência dos dados coletados

De acordo com a base de dados dos B.O. disponível (por meio do Sistema Integrado da Polícia Civil do Paraná), foram registradas 356 ocorrências de furtos e roubos na área rural em Toledo, ao longo do período 2018 a 2022.

Na categorização dessas ocorrências observou-se que 80,9% corresponderam a furtos, 6,7% a roubos, 5,9% não possuem especificação e 6,4% foram classificados como outros. Remontando à análise do custo-benefício da atividade criminosa apresentada no capítulo 2, com base em pesquisas que incluíram entrevistas com apenados (SHIKIDA, 2010, 2018, 2020 e 2021; NICKEL, 2019; AMARAL, 2019; SCHLEMPER, 2018), tem-se que a atividade ilegal que apresenta um menor custo em relação ao retorno esperado é preferida em cotejo com uma atividade que possua um maior custo em relação ao mesmo retorno.

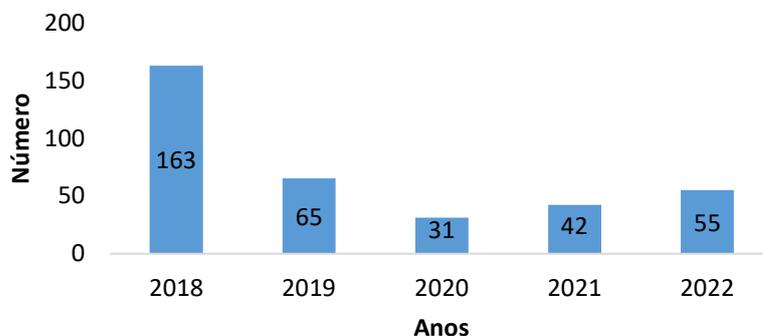
Nota-se, pelos dados dos B.O., que o furto foi a ação mais escolhida pelos criminosos *vis-à-vis* o roubo, uma vez que o roubo envolve o elemento da violência e aumenta o risco de o delinquente ser identificado e denunciado pela vítima. Devido a essa especificidade, o Código Penal tipifica o roubo (Artigo 157) como um delito mais grave e complexo do que o furto, resultando em uma punição mais rigorosa. Nesse contexto, observa-se um comportamento racional na tomada de decisão delituosa por parte dos agentes envolvidos em furtos rurais, o que está em conformidade com a teoria de Becker (1968).

Sobre este ponto, para efeito de comparação e sem especificação de área urbana ou rural, as escolhas entre roubos e furtos estão condicionadas ao objeto a ser subtraído e às oportunidades para a realização dos delitos (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP, 2023). Em relação ao cenário nacional e considerando o ano de 2022, no que diz respeito a furtos de veículos, constatou-se que 60,3% dos veículos subtraídos foram alvos de furtos, enquanto 39,7% foram de roubos. Já no caso de celulares, observa-se um panorama distinto, em que o uso da violência ou ameaça correspondeu a 50,9% das ocorrências

(roubos), levemente predominante em comparação com furtos (49,1% das ocorrências).

Das 356 ocorrências rurais, 45,8% aconteceram em 2018 (163 ocorrências), 18,3% em 2019 (65), 8,7% em 2020 (31), 11,8% em 2021 (42) e 15,4% em 2022 (55). O Gráfico 1 ilustra essa evolução. Observa-se uma queda significativa nos casos de crimes econômicos de 2018 para 2019, atingindo o ponto mais baixo dessa redução em 2020. A partir de 2020, nota-se um aumento gradual nos casos, contudo, ainda distante do pico registrado em 2018. Segundo a percepção de profissionais da área policial, essa mudança de tendência entre 2018 e 2019 pode estar relacionada a um maior comprometimento das autoridades federais e estaduais com a segurança pública, especialmente com a entrada de novos governadores e do presidente da República na época.

Gráfico 1 – Número de B.O. sobre furtos e roubos na área rural de Toledo (PR), 2018-2022



Fonte: Elaborado pela autora com base no Sistema Integrado da Polícia Civil do Paraná (2024).

Outro aspecto digno de nota é a diminuição no número de ocorrências durante o pico da COVID-19 em 2020, com 31 casos registrados (87% furtos, 6,5% roubos e 6,5% outros). Uma comparação com o ano de 2018, no qual ocorreu o maior número de B.O. no período 2018 a 2022, mostra que os furtos representaram 78,5%, enquanto os roubos foram responsáveis por 10,4% das ocorrências. Foram classificados como outros 6,1% dos casos, enquanto 4,9% não possuíam especificação.

Com efeito, essa tendência não se limitou apenas a Toledo, mas abrangeu todo o Estado do Paraná, uma vez que os crimes contra o patrimônio experimentaram uma notável redução durante o primeiro ano da pandemia de COVID-19 (GALÃO, 2021).⁶ Conforme Kahn (2020), a imposição de quarentenas e o distanciamento social, decorrentes da epidemia da COVID-19,

⁶ Além de explorar estudos sobre a criminalidade durante o período da COVID-19, Pinto *et al.* (2022) fornecem contribuições acerca de outros aspectos sociais e econômicos experimentados no cenário pandêmico. Essas contribuições são valiosas para a formulação de políticas públicas destinadas a lidar com os principais impactos resultantes da COVID-19.

afetaram várias esferas da vida cotidiana na sociedade, e a criminalidade não foi exceção. Galão (2021) explica que a diminuição nos crimes contra o patrimônio pode ser atribuída ao fato de as pessoas estarem mais resguardadas e saírem menos de casa, devido às medidas de isolamento social adotadas pelas autoridades (incluindo a redução do uso de automóveis). Esse cenário tornou relativamente mais desafiador para um invasor adentrar residências com a intenção de cometer furtos, e essa observação também se aplica à área rural.

No ano subsequente (em 2021), registrou-se um aumento nas ocorrências (totalizando 42 casos), aumento de 11 casos em relação ao ano anterior, refletindo ainda a conjuntura pandêmica. Durante o ano de 2021, os furtos representaram 85,7% das ocorrências, enquanto os roubos totalizaram 7,1% e 7,1% não puderam ser especificados. No ano de 2022, a tendência de retomada do crescimento no número de ocorrências foi confirmada (totalizando 55 casos), embora ainda distante do índice observado em 2018 (com 163 casos). Em 2022, os furtos constituíram 87,3% das ocorrências, casos sem especificação totalizaram 9,1%, roubos representaram 1,8% e outros tipos perfizeram 1,8% das ocorrências. Nota-se o aumento percentual de furtos e a redução percentual de roubos.

De modo geral, além da análise da evolução dos números de B.O. verifica-se que durante o biênio anterior à pandemia (2018-2019) a média de ocorrências de furtos representou 77% do total, comparada a uma média de 12% para roubos. Durante os dois anos de pandemia (2020-2021), a média de furtos correspondeu a 86,4% das ocorrências, em contraste com uma média de 6,8% para roubos. O último ano da pesquisa (2022) reafirma a tendência de predominância de furtos em relação aos roubos na área rural.

Na mesma linha de pensamento, Alves (2021) analisou o impacto da pandemia nos índices de furto e roubo no Estado de Tocantins entre 2019 e 2020. Nesse trabalho se constata uma significativa diminuição dos índices nesse período. A pandemia teve reflexos na sociedade que influenciaram tanto o comportamento dos delinquentes quanto o das possíveis vítimas, isso se evidenciou especialmente na redução da vulnerabilidade, posto que as pessoas passaram mais tempo em casa devido à diminuição da circulação. Assim, os crimes que normalmente ocorrem em função de oportunidades criadas por perspectivas e situações sob o ponto de vista dos autores, também foram impactados. Durante o período pandêmico, essas oportunidades foram reduzidas, especialmente no caso dos crimes patrimoniais.

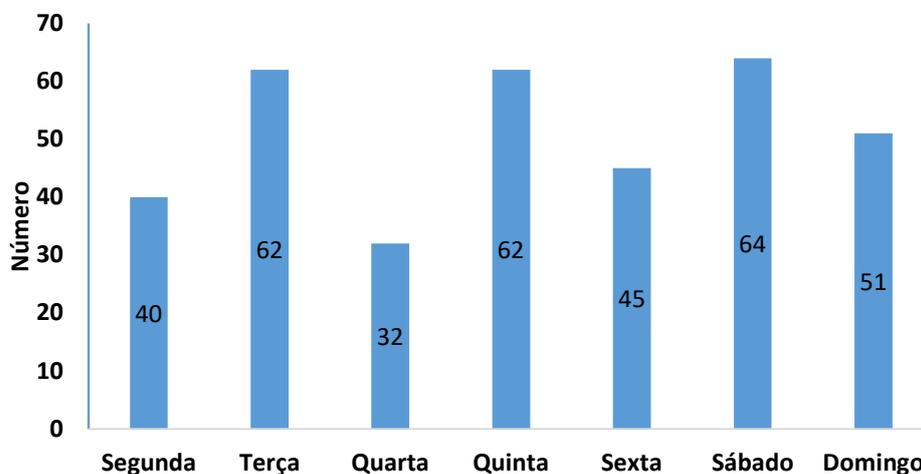
Em relação ao período do dia das ocorrências em Toledo (2018-2022) foi observado que a preferência dos delinquentes recaía sobre o período noturno, correspondendo a 33,1% das ocorrências. O período da tarde teve 25% das ocorrências, seguido pela manhã (21,9%) e madrugada (19,9%). Considerando a soma dos percentuais dos períodos noturno/madrugada

(53%) e manhã/tarde (46,9%), nota-se que o período noturno/madrugada se destaca como a preferência para a prática criminosa na área rural de Toledo.

Ruiz (2018) também observou que o horário preferido pelos delinquentes para a realização de furtos e roubos na região do ABC paulista é durante a noite e a madrugada (76%), com um destaque para a madrugada (45%). Entretanto, é importante destacar que se trata de duas realidades distintas: uma na área rural e outra na área urbana. Ao contrário das áreas urbanas, onde a vigilância é por vezes improvisada pelos vizinhos (o que aumenta o risco para o infrator), na área rural essa vigilância é relativamente menor devido ao maior distanciamento territorial entre as propriedades e sua baixa densidade populacional em comparação com o cenário urbano.

Em relação aos dias da semana em que ocorreram furtos e roubos na área rural em Toledo (2018-2022), observou-se que sábado registrou o maior número de crimes (64 vezes, correspondendo a 18%), seguido pela quinta-feira e terça-feira (62 vezes cada, correspondendo a 17,4% cada), domingo (51 vezes, 14,3%), sexta-feira (45 vezes, 12,6%), segunda-feira (40 vezes, 11,2%) e quarta-feira (32 vezes, 9,0%) (Gráfico 2).

Gráfico 2 – Ocorrência de B.O. sobre furtos e roubos na área rural de Toledo (PR), distribuição por dia da semana – 2018-2022



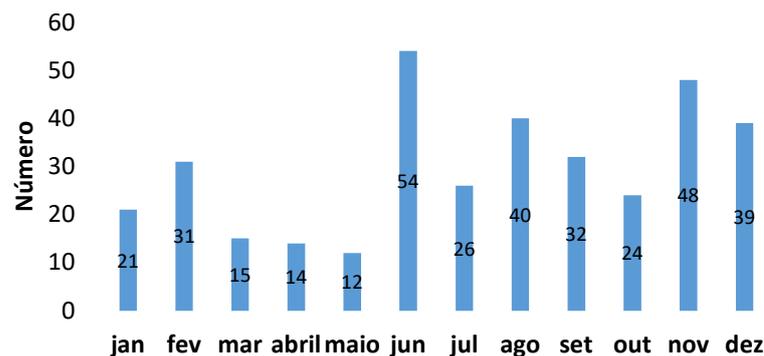
Fonte: Elaborado pela autora com base no Sistema Integrado da Polícia Civil do Paraná (2024).

Excluindo a quarta-feira, que destoa pela menor ocorrência de furtos e roubos na área rural em Toledo, observa-se que a média dessas ocorrências para a segunda e terça-feira (caracterizando o início da semana) foi de 52 vezes, enquanto para quinta e sexta-feira (caracterizando a proximidade do final de semana) foi de 53,5 vezes, e para sábado e domingo (caracterizando o final da semana) foi de 57,5 vezes. Isso indica, mesmo que por uma pequena margem, uma preferência pelo cometimento de crimes nos finais de semana.

De acordo com a teoria das oportunidades (FELSON, 1994; BEATO FILHO; REIS, 1999), mecanismos de controle e vigilância enfraquecidos, muitas vezes estimulados pelas saídas temporárias dos proprietários para atividades de final de semana, como passeios, compras, festas, cultos religiosos etc., contribuem para a maior incidência de delitos nesse período. Sobre isso, Clarke e Felson (1993) chamam a atenção para o fato de que as pessoas mais propícias para prevenir crimes são os próprios donos do objeto visado, alguns vizinhos, amigos, parentes etc. Com efeito, a ausência de um guardião adequado, juntamente com outras variáveis como o local, as características das residências das vítimas, o horário, número de adultos em casa etc., é frequentemente determinante para ocorrências ilegais de natureza lucrativa, como no caso dos furtos.

No que diz respeito aos meses em que ocorreram os crimes na área rural de Toledo (2018-2022), foi constatada uma frequência maior durante o segundo semestre (julho a dezembro), com uma média de 35 ocorrências por mês. Isso contrasta com o primeiro semestre (janeiro a junho), que apresentou uma média de 25 ocorrências por mês. O mês de junho registrou o pico de furtos e/ou roubos (Gráfico 3), diretamente relacionado ao período em que os agricultores já receberam os pagamentos pela safra de soja, colhida entre janeiro e abril. Além disso, o segundo semestre corresponde ao período de colheita do milho “safrinha”, o que contribui para um aumento de renda na área rural.

Gráfico 3 – Ocorrência de B.O. sobre furtos e roubos na área rural de Toledo (PR), distribuição por mês – 2018-2022



Fonte: Elaborado pela autora com base no Sistema Integrado da Polícia Civil do Paraná (2024).

A análise econômica do crime, como destacado por Becker (1968), explora a escolha racional que uma pessoa faz entre se envolver nas atividades legais ou ilegais da economia. Ao optar por empreender em atividades ilícitas (do ponto de vista dos delitos lucrativos), os comportamentos criminosos são guiados pelo princípio de maximização de ganhos. Nesse sentido, os períodos em que surgem mais oportunidades como aqueles em que há maior

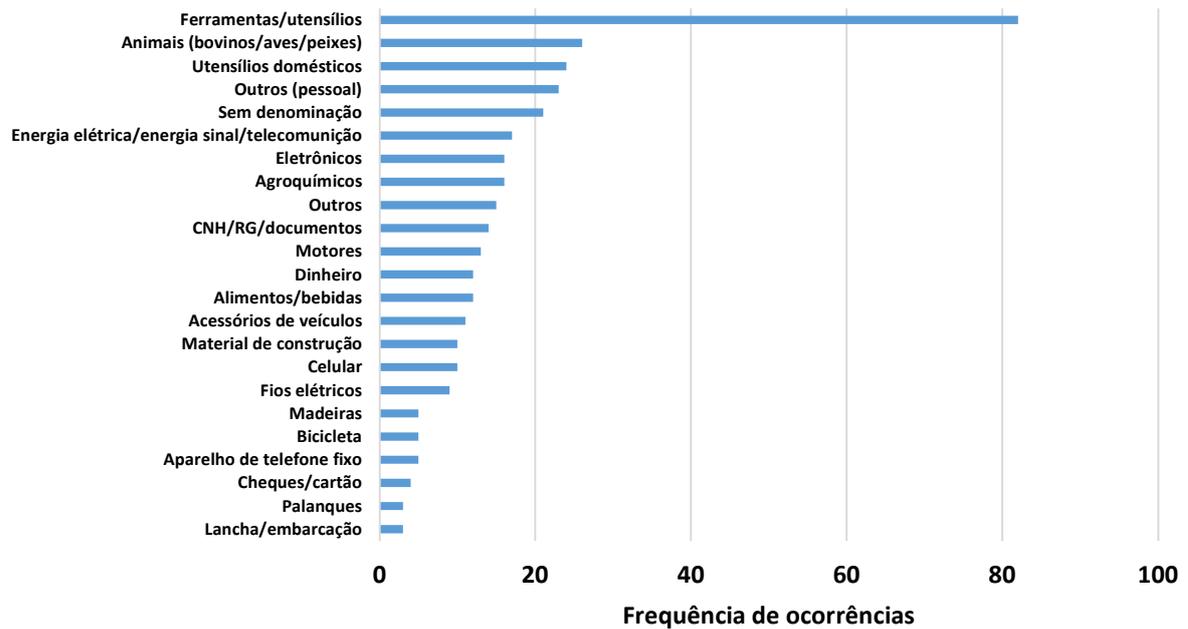
circulação de recursos financeiros e materiais, geralmente se tornam os preferidos pelos infratores.

Em relação ao ano de pico da COVID-19 (2020), as ocorrências mostraram uma distribuição de 87,1% de furtos, 6,5% de roubos e 6,5% de outros tipos de crimes. Esse padrão é similar ao panorama global apresentado para as 356 ocorrências no período de 2018 a 2022. Considerando as preferências pelos períodos do dia, especificamente em relação ao ano de 2020, foi observado que a preferência se concentrou na madrugada (45,2%), seguida pela tarde (22,6%), manhã (16,1%) e noite (16,1%). Dessa vez a soma percentual do período noturno/madrugada (61,3%) foi bem maior do que a do período manhã/tarde (38,7%). Isso sugere uma maior cautela por parte dos criminosos em relação aos horários de suas ações, optando por atuar principalmente durante os períodos escuros na pandemia.

Esse comportamento indica que os infratores buscaram ser mais cuidadosos na escolha dos horários para cometer crimes durante o pico da pandemia, mesmo diante do fato de que poderiam enfrentar uma punição mais severa devido à tipificação do furto majorado (tipificação que ocorre durante o repouso noturno, quando a vítima está dormindo ou se presume que esteja) e do furto qualificado (caso envolva a destruição ou rompimento de obstáculos que protegem o bem furtado).

O Gráfico 4 proporciona uma descrição dos itens que foram subtraídos na área rural de Toledo (2018 a 2022), juntamente com a frequência com que esses materiais foram mencionados nos B.O.. Ao considerar os itens que foram subtraídos por delinquentes em quantidade igual ou superior a dez vezes, destacam-se os seguintes objetos (listados em ordem decrescente de frequência percentual): ferramentas/utensílios agropecuários (23%); animais (bovinos/aves/peixes) (7,3%); utensílios domésticos (6,7%); outros (de natureza pessoal) (6,5%); itens não nominados (5,9%); energia elétrica/energia de sinal/telecomunicação (4,8%); agroquímicos (4,5%); eletrônicos (4,5%); outros (4,2%); documentos como CNH/RG/outros documentos (3,9%); motores (3,7%); alimentos/bebidas (3,4%); dinheiro (3,4%); acessórios de veículos (3,1%); celulares (2,8%); e materiais de construção (2,8%).

Gráfico 4 – Descrição do que foi furtado ou roubado na área rural de Toledo (PR), 2018-2022



Fonte: Elaborado pela autora com base no Sistema Integrado da Polícia Civil do Paraná (2024).

Observa-se que essas descrições de objetos ressaltadas no Gráfico 4 estão alinhadas com as referências de literatura consultadas, como destacado por Pereira (2022) e CNA (2018). De modo geral, são materiais que têm potencial de retorno financeiro para os criminosos ou podem ser utilizados para uso pessoal. Esses dados também se assemelham aos resultados encontrados por Oliveira (2020) em relação aos furtos e roubos em propriedades rurais no Estado de Goiás.

A descrição dos itens que foram subtraídos na área rural de Toledo durante o ano de pico da COVID-19 (2020) não difere significativamente do panorama anterior, destacando-se os seguintes itens: ferramentas/utensílios agropecuários (35,4%); alimentos (9,7%); dinheiro (9,7%); documentos (9,7%); meio de transporte (6,5%); animais (6,5%); eletroeletrônicos/equipamentos de telecomunicações (6,5%); material de construção (6,5%); aparelhos de informática (3,2%); produtos/insumos químicos (3,2%); outros (3,2%).

Um padrão similar foi observado nos anos de 2021 e 2022. Em 2021, os itens mais subtraídos na área rural de Toledo foram: ferramentas/utensílios agropecuários (21,1%); energia/sinal (15,8%); aparelhos/materiais domésticos (10,5%); eletroeletrônicos (10,5%); animais (7,9%); madeira (7,9%); material de construção (7,9%); equipamentos de telecomunicações (5,3%); alimentos/bebidas (5,3%); dinheiro/joias (5,3%); meio de transporte (2,6%). No último ano dos dados disponíveis (2022), os itens mais subtraídos nessa área rural foram: ferramentas/utensílios agropecuários (28%); fios/cabos de energia elétrica/antenas (16%); animais (12%); produtos/insumos químicos (10%); material de construção (10%);

aparelhos/materiais domésticos (6%); acessórios de veículos (6%); dinheiro (4%); e outros (8%).

Como resultado, o item que se destacou pela constância em todos os anos foi o de ferramentas/utensílios agropecuários. Durante o auge da COVID-19 os itens alimentos e dinheiro se mostraram proeminentes em comparação com os outros anos analisados. Uma explicação plausível para esse relativo destaque dos itens alimentos e dinheiro é a redução geral de renda da população que ocorreu durante o período da pandemia (PINTO *et al.*, 2022). Em outras palavras, considerando que o alimento é um bem de consumo imediato e o dinheiro confere poder de compra também imediato, principalmente durante a pandemia e em meio à queda da renda, a importância relativa desses itens variou a ponto de resultar em aumento nos casos de furtos e roubos nas áreas rurais de Toledo.

6.2 Regressão logística

Para o modelo proposto nesta pesquisa foram efetuadas duas regressões, uma com modelo *Logit* e a outra com modelo *Probit*. Foi utilizado o *software* R (HLAVAC, 2024; R CORE TEAM, 2024) para realizar as duas regressões. Salienta-se que nos dois modelos não foram detectados problemas de multicolinearidade nem de heterocedasticidade. O resultado do teste de *Log-Likelihood* (ou teste de razão de verossimilhança, no qual a verossimilhança representa a probabilidade de observar os dados de acordo com o modelo) indica a adequação do modelo de regressão logística empregado.⁷

Antes de adentrar na discussão dos resultados, vale relembrar que a soma dos percentuais dos períodos noturno/madrugada (53%) e manhã/tarde (46,9%) foram bem próximas, indicando uma relativa igualdade na quantidade de observações da variável binária dependente. Isso significa que essas duas categorias da variável dependente têm características que tornam mais fácil para o modelo de regressão logística fazer previsões precisas.

A Tabela 1 apresenta se as características analisadas diminuem ou aumentam a probabilidade de ocorrência de furtos e roubos durante o período da noite/madrugada na área rural de Toledo. De modo geral, os dois modelos convergem e mostram resultados similares.

⁷ Mesmo que o teste de Hosmer e Lemeshow tenha indicado que o modelo utilizado apresenta limitações, o valor de -205.6922 do *Log Likelihood* indicou que este modelo é o melhor entre todos os modelos testados, e o teste de Wald indicou que as variáveis independentes são estatisticamente diferentes de zero. O pseudo-R² de CoxSnell apresentou valor de 0,20 e o de Nagelkerke possui valor de 0,27, sendo os maiores entre todos os modelos, o que sugere que o modelo aplicado é o mais adequado. Para mais detalhes sobre regressão logística e os testes realizados, consultar, entre outros: Weisberg (2005), Harrell (2015) e Studenmund (2016).

Porém, como o modelo *Logit* apresentou o melhor ajuste (menor *Akaike Information Criterion* – AIC, em português: Critério de Informação de Akaike), este será o escolhido para análise. Assim, as variáveis mais importantes para explicar a ocorrência de furtos e roubos durante o período da noite/madrugada na área rural de Toledo foram: o mês de dezembro; os dias de semana segunda-feira e sexta-feira; e ferramentas/utensílios. As outras variáveis citadas na Tabela 1 não foram estatisticamente significativas ao nível de 5%.

Tabela 1 – Resultados dos modelos *Logit* e *Probit*

Variáveis independentes	Variável dependente: Furtos e roubos durante o período da noite/madrugada	
	Modelo <i>Logit</i>	Modelo <i>Probit</i>
Dezembro	3,0** (0,6)	1,6** (0,3)
Ano	0,02 (0,1)	0,01 (0,1)
Quarta	-0,9 (0,5)	-0,6 (0,3)
Quinta	-0,4 (0,4)	-0,2 (0,3)
Sábado	-0,1 (0,4)	-0,05 (0,3)
Segunda	-1,5** (0,5)	-0,8** (0,3)
Sexta	-1,1* (0,5)	-0,6* (0,3)
Terça	0,6 (0,4)	0,4 (0,3)
Ferramentas/utensílios	1,3** (0,3)	0,8** (0,2)
Constante	-36,4 (167,9)	-18,2 (101,0)
Observações	356	356
<i>Log Likelihood</i>	-205,7	-206,3
<i>Akaike Information Criterion</i> (AIC)	431,3	432,7

Fonte: Resultados da pesquisa (2024).

Nota: Desvio padrão em parênteses. * Estatisticamente significativo a 5%. ** Estatisticamente significativo a 10%.

Os resultados evidenciam que o mês de dezembro possui probabilidade maior de ter ocorrência de furtos e roubos durante o período da noite/madrugada nessa área rural (em relação aos outros meses), assim como a subtração de ferramentas/utensílios (em relação aos outros objetos subtraídos). Já os dias de semana, segunda-feira e sexta-feira, são elementos que diminuem a probabilidade dessa ocorrência para a noite/madrugada (em relação ao domingo).

Considerando o efeito que cada variável teve sobre a probabilidade de ocorrência de furtos e roubos durante o período da noite/madrugada na área rural de Toledo, o modelo *Logit*

ressalta que o mês de dezembro tem 19 vezes mais chances de ocorrer um furto/roubo. Já de ser subtraído ferramentas/utensílios dessas propriedades rurais durante a noite/madrugada a probabilidade aumenta em quase 4 vezes. O efeito marginal para os dias de semana, segunda-feira e sexta-feira, diminuem essa probabilidade em 50% e 21%, respectivamente.

Os resultados da regressão logística são consistentes com o que a literatura pertinente sugere. Com efeito, o princípio da racionalidade econômica do delinquente busca maximizar a atividade delituosa com a melhor relação custo-benefício para ele, e as circunstâncias nas quais ocorreram os furtos e roubos durante o período da noite/madrugada na área rural de Toledo estão relacionadas a isso.

Nesse sentido, embora a atividade criminosa, de modo geral, não esteja necessariamente ligada a um mês específico do ano, o fato de o mês de dezembro ser significativo neste estudo tem conexão com as festividades de Natal e Ano Novo. Essas festas levam as pessoas a saírem mais para compras e celebrações com parentes ou amigos, o que frequentemente envolve viagens, deixando suas residências rurais mais suscetíveis a delitos. Além disso, há uma maior circulação de dinheiro típica do final do ano, com pagamentos de décimos terceiros salários e outros ganhos, o que também pode atrair a atenção de delinquentes.

A teoria das oportunidades auxilia nesse contexto na medida em que esses fatores convergem para reduzir a capacidade de proteção (devido ao esvaziamento das casas) ou incentivam alguém que, por algum motivo, esteja predisposto a cometer um delito econômico (devido à maior circulação de dinheiro e à definição de alvos mais vulneráveis), ampliando o risco de vitimização rural.

Essa mesma linha de raciocínio se aplica à variável ferramentas/utensílios, uma vez que se trata de materiais com alto potencial de retorno financeiro para os criminosos, podendo também ser utilizados para fins pessoais. A lógica predominante é de obter benefícios elevados a partir de custos baixos, evidenciada na ação delituosa de subtrair de outra pessoa um determinado material, de fácil liquidez, com o único e exclusivo intento de maximizar os ganhos da atividade delinquente.

Já os dias de semana, segunda-feira e sexta-feira, são variáveis que, ao contrário das anteriores, diminuem a probabilidade de ocorrência de furtos e roubos durante a noite/madrugada na área rural toledana (em relação ao domingo).

Contudo, tal resultado demandou a realização de uma observação participante (interação entre pesquisador e pesquisados) em um determinado estabelecimento prisional, com questionamentos às pessoas que estiveram envolvidas em furtos e roubos na área rural, buscando embasar informações que não estão disponíveis na literatura científica de estudos

criminais.⁸ A pergunta dirigida aos presos foi: por que a segunda-feira e sexta-feira reduzem a probabilidade de ocorrência de furtos e roubos durante a noite/madrugada nas áreas rurais?

Conforme apontado pelos presos, os dias de segunda-feira e sexta-feira têm características distintas, sob a perspectiva do infrator. Nas segundas-feiras, as pessoas, de modo geral, estão mais concentradas no início da semana de trabalho e permanecem mais na área rural, o que aumenta a presença física e, conseqüentemente, a proteção dos alvos, elevando seu custo. Quanto às sextas-feiras, duas razões foram apontadas nessa observação participante. Os delinquentes, devido ao seu “estilo de vida”, normalmente estão envolvidos em atividades sociais e de lazer nas sextas-feiras durante o período da noite/madrugada, o que afeta negativamente a oportunidade para cometer crimes. Além disso, os finais de semana são preferidos pelos criminosos devido ao esvaziamento das residências rurais, resultante das saídas temporárias dos proprietários para atividades de final de semana, como passeios, compras, festas, cultos religiosos, entre outras. Não houve menção a uma maior presença policial ou aumento do patrulhamento nessas áreas rurais durante as segundas e sextas-feiras, o que poderia dissuadir os criminosos.

6.3 Análise e discussão das respostas obtidas por meio dos questionários

Esta subseção é dedicada a apresentar os resultados das respostas obtidas por meio de questionário aplicado seguido de entrevista, composto por 30 produtores rurais e suas famílias, vítimas de crimes de furto e/ou roubo ocorridos em propriedades rurais. O roteiro deste subitem segue o modelo do questionário apresentado nos procedimentos metodológicos.

A amostra, embora não probabilística, é representativa da população⁹ e foi selecionada aleatoriamente a partir de uma base de dados dos registros de B.O. do Sistema Integrado da Polícia Civil do Paraná, referentes ao período de 2018 a 2022 (o universo partiu do registro de 356 ocorrências entre furtos e roubos) ocorridos na área rural de Toledo.

O primeiro aspecto a salientar do questionário são os dados pessoais dos entrevistados, buscando estabelecer uma relação entre a área territorial da propriedade, definida em alqueires

⁸ Maiores considerações sobre observação participante, ver, dentre outros: Valladares (2007). Nesse contexto, os pesquisados (em uma amostragem por acessibilidade) responderam espontaneamente, sem identificação de nome.

⁹ Cumpre salientar que a amostragem por tipicidade ou intencional consistiu em selecionar aleatoriamente um subgrupo da população inserida nos registros de Boletins de Ocorrências (B.O.) fornecidos pela Polícia Civil do Estado do Paraná. Embora tenha sido utilizada uma amostragem não probabilística (devido à limitação orçamentária para o presente estudo), os pesquisados abrangem características típicas das pessoas ocupadas na atividade agropecuária toledana (que foram vítimas de crimes econômicos), incluindo representação, por exemplo, do pequeno, médio e grande produtor, jovens e idosos, homens e mulheres, entre outros.

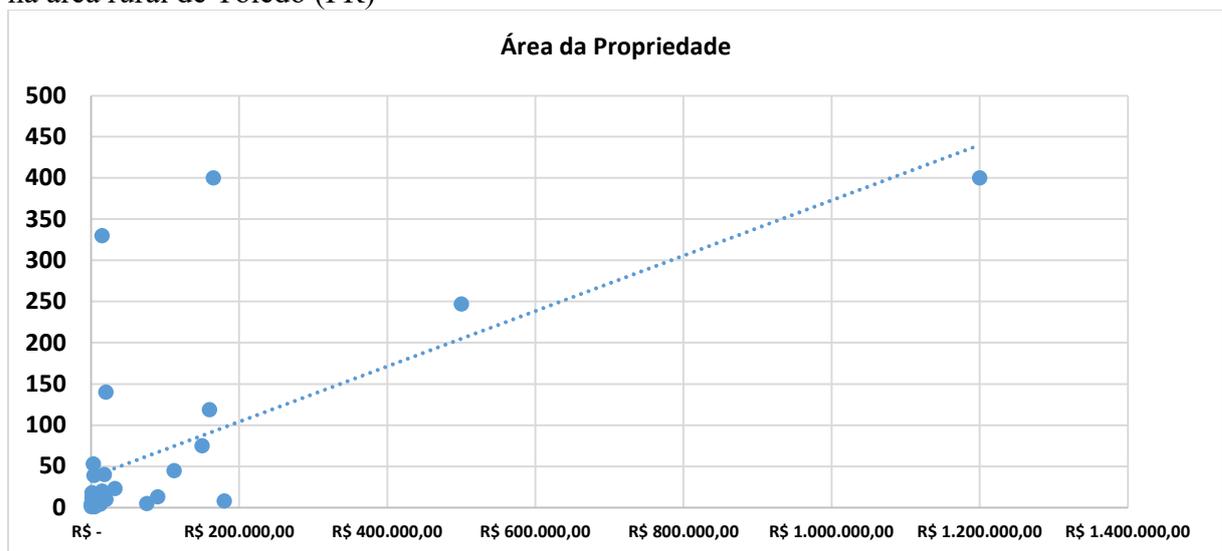
de terra (no Estado do Paraná considera-se o alqueire paulista, que compreende para cada alqueire 2,42 hectares), se reside ou não na propriedade, e o prejuízo econômico sofrido em decorrência do crime de furto e/ou roubo do qual foram vítimas.

Sobre o quesito morador ou não da propriedade rural, dos 30 produtores e suas famílias vítimas de crimes de furto e/ou roubo ocorridos em Toledo, 60% dos entrevistados residem na propriedade onde ocorreu o crime (18), enquanto 40% não residem (12). Os crimes de furto representam mais de 96,7% dos crimes contra o patrimônio ocorridos nas propriedades rurais das quais os entrevistados foram vítimas; sendo 3,3% vítimas de roubo.

A média das distâncias das 30 propriedades pesquisadas até o Paraguai, com a cidade fronteiriça de Pato Bragado como ponto de referência, foi de 68,5 quilômetros. Esse dado confirma a relativa proximidade com o Paraguai, o que facilita, pela teoria das oportunidades, o transporte de itens subtraídos, bastando apenas atravessar o rio Paraná para alcançar o país vizinho.

No tocante à área da propriedade *versus* o prejuízo econômico sofrido, a espacialização territorial dos registros de furtos e roubos, a partir da análise da amostra pretendida, revela uma concentração maior de ocorrências em propriedades com menos de 100 alqueires, com prejuízos econômicos que ultrapassam R\$ 200.000,00 (Gráfico 5).

Gráfico 5 – Área da propriedade (alqueires) *versus* o prejuízo econômico dos furtos e roubos na área rural de Toledo (PR)



Fonte: Resultados da Pesquisa (2024).

Associando os resultados com apontamentos feitos na revisão de literatura, cabe destacar o estudo realizado pelo Observatório da Criminalidade no Campo (CNA, 2018) que mostrou que a maioria dos crimes cometidos na área rural de 17 estados brasileiros foram

classificados como furtos, vindo a seguir roubos, seguidos de outros crimes com percentuais menores, mas não menos importantes, como 3% sendo homicídios. No entanto, a CNA, ao relacionar os crimes mais recorrentes (furtos) em relação ao tamanho das propriedades, revelou que, das 49% das ocorrências relatadas, 15% ocorreram em propriedades entre 101 e 500 hectares, demonstrando que o cenário de criminalidade rural não favorece um determinado porte de propriedade, afetando todas as categorias (CNA, 2018).

Explorando um pouco mais a análise entre o porte da propriedade e o prejuízo econômico sofrido pelas vítimas, é possível constatar um cenário local (para a área rural de Toledo) que apresenta resultados semelhantes ao nacional, demonstrando que a criminalidade tem atingido as famílias rurais e suas propriedades, independentemente do tamanho da área territorial. Cumpre rememorar que os entrevistados, no que tange ao tamanho da propriedade rural, responderam em alqueire de terra. Logo, a amostra pesquisada em Toledo segue uma tendência nacional, com a especificidade de maiores ocorrências de furtos para a área de até 150 alqueires. Não obstante, o prejuízo em dois casos, para as quatro maiores áreas, foi de R\$ 500 mil e 1,2 milhão de reais, respectivamente.

No tocante ao principal motivo (uma palavra) que está levando os criminosos a praticarem crimes de natureza econômica na área rural, a metodologia adotada traz alguns desafios para o pesquisador ao propor a análise de aspectos concernentes à insegurança e segurança na vida das pessoas, buscando obter informações e dados empíricos confiáveis à luz da subjetividade dos sentimentos. Diante da necessidade de descobrir, a partir da percepção da vítima, os motivos que estariam levando os criminosos a cometerem crimes de natureza econômica na área rural, a saída encontrada, neste estudo, foi perguntar a elas.

Dentre os entrevistados, os principais motivos apontados foram a vulnerabilidade/facilidade (19 citações, 63,3%) e a área ser isolada (6 citações, 20%). A cobiça dos delinquentes (2 citações, 6,7%), a falta de segurança/policiamento (2 citações, 6,7%) e a falta de impunidade (1 citação, 3,3%) completam os principais motivos que estariam levando os criminosos a migrarem também para a área rural.

Quanto ao principal sentimento (uma palavra) com a perda material provocada pelo(s) criminoso(s) em sua propriedade rural, constatou-se como respostas a: indignação (9 citações, 30%); raiva (7 citações, 23,3%); chateado/frustrado/desanimado/triste (6 citações, 20%); impunidade/insegurança (2 citações, 6,7%); impotência (2 citações, 6,7%); e outros – sentimento de derrota, desespero, medo e ofendido (4 citações, 13,3%).

Sobre os tipos de sentimentos manifestados pelos entrevistados, é importante ressaltar o caráter multidimensional que consiste em reações cognitivas, emocionais e comportamentais

decorrentes de uma ameaça sofrida, seja ela real (como no caso de crime de roubo, onde houve violência ou grave ameaça à vítima), seja ela idealizada e/ou projetada (mediante risco percebido), mesmo não havendo a violência ou grave ameaça, como no caso do furto. Assim, os sentimentos manifestados pelos entrevistados, ainda que a maioria não tenha sofrido violência ou grave ameaça, refletem uma reação semelhante àqueles que sofreram.

Semelhante à pergunta anterior, mas agora na percepção dos familiares e/ou amigos, as palavras que mais destacaram o sentimento percebido diante desse ato ilícito na propriedade rural foram: raiva (10 citações, 33,3%); medo e desespero (6 citações, 20%); indignação (4 citações, 13,3%); insegurança/impunidade (4 citações, 13,3%); frustração/chateado/tristeza (4 citações, 13,3%); e outros – achava que estava protegido e não expressaram reação (2 citações, 6,7%).

Uma comparação entre o sentimento manifestado pelos familiares e pela vítima revela certa similaridade. No entanto, a ordenação alterou-se conforme as pessoas pesquisadas, ou seja, a vítima propriamente dita e os familiares. Uma constatação que merece ser destacada é a predominância da raiva, com 23,3% em relação ao sentimento da vítima e 33,3% para os familiares.

Com respeito à percepção dos entrevistados sobre o que a sociedade brasileira (contexto macro, mas que inclui os cenários locais também) pode fazer para diminuir a criminalidade rural, as respostas foram as seguintes: 20% (6 citações) sugeriram a criação de grupos de comunicação e segurança; 16,7% (5 citações) organização em grupos e comunidade; 13,3% (4 citações) a criação de grupos no aplicativo *WhatsApp*; 10% (3 citações) monitoramento, investir em câmeras e segurança eletrônica; 6,7% (2 citações) efetuar as denúncias; 6,7% (2 citações) mais policiamento e maior interação com a polícia; 6,7% (2 citações) mais união e ajudar um ao outro; 6,7% (2 citações) investir em segurança e inteligência; 6,7% (2 citações) por meio de conselhos rurais e educação; 3,3% (1 citação) trabalho específico para a área rural; e 3,3% (1 citação) não tem confiança.

Os aplicativos de conversação desempenham um papel crucial na promoção da segurança rural, de acordo com os entrevistados, facilitando a comunicação rápida, o compartilhamento de informações e a colaboração entre os membros da comunidade e as autoridades locais. Essas ferramentas são essenciais para fortalecer os laços comunitários e criar um ambiente mais seguro e protegido para todos, conforme evidenciado pelos dados das respostas anteriores.

Em relação as ações que podem ser adotadas pelas autoridades competentes, como a Polícia e o Poder Judiciário, os entrevistados responderam: 23,3% (7 citações) por mais efetivo

policia e presença policial; 20% (6 citações) mais agilidade no atendimento, melhor atendimento e autonomia policial; 16,7% (5 citações) leis mais rígidas e aumento de pena; 10% (3 citações) investir na estrutura da polícia; 6,7% (2 citações) elaboração de políticas públicas para o campo e educação; 6,7% (2 citações) menos burocracia e corrupção; 6,7% (2 citações) a polícia se aproximar mais da comunidade rural e integração; 6,7% (2 citações) atenção ao campo e cadastro e monitoramento das propriedades pela polícia; e 3,3% (1 citação) disse que já está sendo feito.

A constatação advinda dessas respostas é que a agilidade no atendimento policial na área rural e leis mais rígidas são essenciais para garantir a segurança e o bem-estar das comunidades rurais. Isso não apenas protege os residentes contra crimes, mas também promove um ambiente onde as pessoas se sintam seguras e conectadas em suas comunidades.

Para contribuir na diminuição da criminalidade rural os entrevistados forneceram as seguintes respostas: 36,7% (11 citações) alertar e comunicar a polícia; 23,3% (7 citações) investir e reforçar a estrutura da propriedade; 13,3% (4 citações) participar dos Conselhos e criar grupos de segurança; 10% (3 citações) instalar câmeras e grades, e investir em tecnologia; 10% (3 citações) estar mais atento, protegendo-se e ter arma de fogo na propriedade; e 6,7% (2 citações) comunicar com a comunidade e com os vizinhos.

É importante reconhecer que a segurança no campo é uma responsabilidade compartilhada e que a colaboração entre os produtores, as autoridades locais e as comunidades é essencial para garantir um ambiente seguro e protegido. Assim, alertar e denunciar representam mudanças comportamentais que podem fazer a diferença no combate à violência e à criminalidade rural. Além disso, mudanças estruturais são igualmente essenciais para dificultar e reduzir as chances de se tornar vítima de crimes em propriedades rurais.

Sobre como esse(s) crime(s) influenciou(aram) o seu modo de vida, as respostas dos entrevistados foram: gerou insegurança e medo 26,7% (8 citações); passaram a investir em segurança 23,3% (7 citações); ficaram mais atentos a partir do ocorrido 20% (6 citações); 6,7% (2 citações) estamos acostumados, é normal esses crimes/não influenciou; 6,7% (2 citações) prevenção e alerta; 6,7% (2 citações) tirou sossego/traumatizou; 3,3% (1 citação) expectativa que irá acontecer de novo/mãos atadas; 3,3% (1 citação) gerou custos/prejuízos; e 3,3% (1 citação) mudou a rotina na propriedade.

Na imensidão rural, os produtores enfrentam uma dura realidade: a insegurança. Longe das luzes urbanas, estão vulneráveis a crimes. Esse medo permeia suas vidas, carregando o peso de proteger não só suas terras, mas também sua família. Apesar disso, mostram resiliência, adotando medidas de segurança e fortalecendo a comunidade. Em relação ao sentimento de

segurança na área rural os 30 entrevistados foram unânimes ao afirmarem não se sentirem seguros na área rural. Essa reação emocional à vitimização e ao medo do crime está em consonância com a literatura revisada (RADER, 2017; SANTOS, 2024).

Visando abordar esse sentimento de insegurança, em uma escala de 1 a 5, na qual 1 representa totalmente inseguro e 5 representa totalmente seguro, os entrevistados responderam o seguinte: 63,3% (19 citações) relataram sentir-se relativamente inseguros; 26,7% (8 citações) afirmaram sentir-se muito inseguros; 10% (3 citações) indicaram sentir-se totalmente inseguros. Esses dados agregados indicam que 100% dos entrevistados estão com algum grau de insegurança, sem que haja alguém considerado seguro.

Sobre a questão aberta, na qual o entrevistado pode fazer algum comentário adicional além das questões mencionadas, dos 30 entrevistados, 21 fizeram considerações e 9 não fizeram. Considerando o universo de 21 entrevistados que responderam, 23,8% (5 citações) destacaram a demora ou falta de policiamento/necessidade de aproximação e maior atuação das forças policiais nas áreas rurais. Na sequência, 19% (4 citações) disseram haver domínio de área por traficantes e contrabandistas, que o infrator é normalmente conhecido na comunidade, que o cometimento do crime é uma escolha consciente do infrator e os crimes cometidos tem a participação de pessoas de confiança da vítima; 14,3% (3 citações) destacaram a importância de políticas públicas, dos conselhos municipais e de pesquisas acadêmicas voltadas para a criminalidade rural; 9,5% (2 citações) indicaram a vulnerabilidade das propriedades, concentração de bens de alto valor e a falta de respaldo legal em casos de defesa por uso de arma de fogo; 9,5% (2 citações) mencionaram a necessidade de mais investimento e melhores condições de trabalho para os operadores de segurança pública; 9,5% (2 citações) demonstraram sentimento de impunidade. Os demais compreenderam 4,8% (1 citação) que disseram ter criado aversão pelo campo depois de serem vítimas de roubo na área rural; 4,8% (1 citação) afirmaram sentir-se mais seguros no campo em relação à cidade; e 4,8% (1 citação) apontaram a necessidade de leis mais rígidas.

No tocante à manifestação aberta dos entrevistados, muito pertinente para finalizar esta parte de análise e discussão das respostas obtidas por meio dos questionários, é notável a diversidade de sentimentos, como a presença policial mais efetiva e com melhores condições de trabalho no espaço rural, o domínio de traficantes e contrabandistas, conhecimento do infrator e sensação de impunidade. Houve menções sobre a importância de políticas públicas e pesquisas voltadas para o problema. A vulnerabilidade, o respaldo legal para uso de armas, a aversão pelo campo após ser vítima – mesmo divergindo de outra opinião que mostrou maior segurança no campo em cotejo com a cidade – bem como a necessidade de leis rigorosas para

lidar com a criminalidade rural, foram outros pontos mencionados. Tais apontamentos estão em consonância com a CNA (2018), uma vez que os crimes econômicos têm impactado diretamente na tranquilidade e na base material das famílias que trabalham e residem no campo.

Motivada também pelos resultados ora apresentados, a autora desta dissertação, em conjunto com a Cooperativa Agroindustrial União (COAGRU), desenvolveu uma cartilha educativa intitulada “Segurança rural: protegendo vidas e propriedades” (Figura 4).



Figura 4 – Cartilha Segurança rural: protegendo vidas e propriedades
Fonte: Botelho (2024).

Nesse material de 34 páginas são abordados temas como: segurança pessoal e familiar; segurança da propriedade rural; segurança digital; boletim de ocorrência; e telefones úteis. Conforme Cavalini Carvalho, presidente da Coagru, essa cartilha objetiva “[...] alertar, proteger e capacitar o quadro social no conhecimento de procedimentos e ferramentas necessárias para mitigar os riscos de incidentes na área rural no que diz respeito à segurança pessoal, da família e do patrimônio” (BOTELHO, 2024, p. 6).

O fato de essa cartilha constar nos resultados e na discussão tem como propósito não mostrar o trabalho em si, mas destacar o envolvimento que esta dissertação proporcionou à sua autora, reproduzindo já um impacto. A pesquisa é uma das bases da academia, assim como o ensino, mas o fato de este estudo ter possibilitado a criação dessa cartilha também atende ao aspecto da extensão universitária, reforçando que a pesquisa transcendeu os limites teóricos, oferecendo um benefício tangível ao público-alvo.

Em suma, o desenvolvimento rural requer um processo evolutivo de transformações socioeconômicas e ambientais, visando promover uma melhor qualidade de vida e bem-estar para as comunidades que habitam as áreas rurais, sendo a segurança um dos seus quesitos fundamentais. A análise da violência e criminalidade no campo, incluindo seus aspectos teóricos e incidências de crimes econômicos em Toledo (PR), revelou a necessidade de uma série de medidas para assegurar que a aspiração expressa na música “Casa no Campo” (de José Rodrigues TRINDADE e Luiz Otávio de Melo CARVALHO, 1972) não permaneça apenas como um pertencimento do passado. Sobretudo nesta parte da música: “*eu quero uma casa no campo... onde eu possa ficar do tamanho da paz...*”, é crucial torná-la uma realidade tanto no presente quanto para o futuro.

7. Considerações finais

O objetivo geral da presente dissertação foi identificar e analisar os impactos sofridos pelos produtores rurais e suas famílias diante de crimes econômicos dos quais foram vítimas. Para isso, inicialmente foram levantadas as ocorrências de crimes econômicos na área rural de Toledo de 2018 a 2022, analisando sua evolução, características e especificidades registradas nos Boletins de Ocorrência (B.O.), por meio de análise de frequência de respostas e uso de regressão logística. Posteriormente, por meio de entrevistas conduzidas com 30 produtores rurais também registrados nesses B.O., procurou-se analisar, a partir da perspectiva das vítimas, seus principais sentimentos em relação à criminalidade rural.

Sobre o primeiro bloco de análise, das 356 ocorrências registradas de furtos e roubos na área rural em Toledo, a maioria foi de furtos (sem emprego de violência física ou grave ameaça) e uma minoria de roubos (em que houve o uso do atributo da violência ou grave ameaça). A pandemia de COVID-19 contribuiu para a diminuição nos crimes contra o patrimônio, devido ao fato de as pessoas estarem mais resguardadas e saírem menos de casa. Em relação ao período do dia dessas ocorrências, foi observado que a preferência dos delinquentes recaiu sobre a noite. O sábado registrou o maior número de crimes, seguido pela quinta-feira, terça-feira e domingo. A maior frequência de ocorrências foi no segundo semestre (julho a dezembro), sendo os itens mais subtraídos aqueles de maior valia monetária.

Ainda neste primeiro bloco, os resultados da regressão logística evidenciam que o mês de dezembro possui maior probabilidade de ocorrência de furtos e roubos durante o período da noite/madrugada nessa área rural, em comparação com outros meses, assim como a subtração de ferramentas/utensílios (em relação aos outros objetos subtraídos). Já os dias da semana, segunda-feira e sexta-feira, são dias que diminuem a probabilidade dessa ocorrência durante a noite/madrugada, em comparação com o domingo.

Como corolário, o que se evidenciou neste primeiro bloco foi que tais dados estão em consonância com a teoria das oportunidades e a economia do crime, na qual a escolha racional dos padrões criminosos considera diversos aspectos dos planos situacionais e individuais de práticas ilícitas que possam favorecê-los. Logo, o delinquente do espaço rural, conforme seu grau de aversão ao risco, ao cometer um ato ilegal, espera que seu resultado seja não somente proveitoso, mas também o menos arriscado possível, ponderando os alvos lucrativos disponíveis e o grau de proteção que os envolve.

Sobre o segundo bloco de análise, o presente estudo revelou um quadro preocupante de entre os produtores rurais de Toledo, com a maioria dos entrevistados expressando sentimentos

de insegurança em suas propriedades. As respostas obtidas por meio de questionário e entrevista forneceram *insights* valiosos sobre os desafios enfrentados por essas comunidades e apontaram para várias medidas que podem ser tomadas para contrapor a criminalidade rural.

Uma descoberta local foi a concentração de ocorrências de furto em propriedades com menos de 100 alqueires, também com prejuízos econômicos consideráveis. Tal padrão reflete uma tendência nacional (CNA, 2018) e goiana (OLIVEIRA, 2020), destacando que a criminalidade rural afeta famílias e propriedades independentemente do seu tamanho.

Os entrevistados apontaram a vulnerabilidade, a falta de segurança e a distância das autoridades como principais motivos para a prática de crimes econômicos na área rural. Além disso, expressaram um alto sentimento de indignação, raiva e impotência diante das perdas materiais e da insegurança vivenciada.

As sugestões para reduzir a criminalidade rural incluíram a criação de grupos de comunicação e segurança, mais efetivo policial, leis mais rígidas, investimentos em tecnologia de segurança e maior integração entre a polícia e a comunidade rural. Essas medidas refletem a necessidade de uma abordagem diversificada que envolva não apenas a aplicação da lei, mas também o fortalecimento dos laços comunitários e a melhoria das condições de segurança para os produtores rurais e suas famílias nas propriedades rurais.

É importante reconhecer que a segurança no campo é uma responsabilidade compartilhada entre produtores, autoridades e comunidades locais. A colaboração e o engajamento de todos os envolvidos são essenciais para criar um ambiente seguro e protegido para as famílias rurais. Medidas como alertar e denunciar crimes, promover mudanças comportamentais e estruturais, fortalecer a comunicação e a cooperação entre os membros da comunidade são passos importantes no enfrentamento da criminalidade rural e promoção de um ambiente rural mais seguro.

Por último, mas não menos importante, este trabalho seguiu determinados procedimentos metodológicos, considerando dados de B.O., o espaço rural e uma delimitação temporal que possuem características próprias. Generalizar seus resultados não é aconselhável. Como sugestão para estudos futuros, avançar em outras áreas rurais brasileiras, ou mesmo adotar metodologias diferentes para ampliar o escopo desta pesquisa, será de grande valia. A ciência só se desenvolve por meio da produção qualificada de pesquisas, e a crescente incidência de crimes rurais demanda uma compreensão mais aprofundada de suas causas e consequências, independentemente do contexto em que ocorram. Que venham novos trabalhos!

Referências

- ABREU, M. A. de. **Análise criminológica da subcultura delinquencial em Foz do Iguaçu: para além da fronteira entre o crime e a repressão.** 2015. 174 f. Dissertação (Mestrado em Sociedade, Cultura e Fronteiras), Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Foz do Iguaçu, 2015.
- ALVES, I. A. **Impacto da pandemia nos índices de furto e roubo no Tocantins: um comparativo entre 2019 e 2020.** 2021. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://conteudojuridico.com.br/open-pdf/phpeWif9T.pdf/consult/phpeWif9T.pdf. Acesso em: 04 mar. 2024.
- ALVES, L. R. **Reestruturação produtiva e desenvolvimento local: o caso do município de Toledo, Estado do Paraná, Brasil.** 2016. 497 f. Tese (Doutorado em Geografia). Universidade de Lisboa, Lisboa, 2016.
- ALVES, L. R.; COSTA, E. P. V. da S. M. da; COSTA, N. M. S. M. da. Análise de mercado do setor industrial do município de Toledo-PR utilizando análise de correspondências múltiplas. In: E. M. SENHORAS (Org.). **A economia numa perspectiva interdisciplinar 3.** Ponta Grossa (PR): Atena, 2020. p. 107-129.
- AMARAL, J. A. S. **Determinantes da entrada das mulheres no tráfico de drogas: um estudo para o Acre (Brasil).** 2019. 148 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio), Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo, 2019.
- ANTOLOS, D.; LIU, D.; LUDU, A.; VINCENZI, D. (2013). Burglary crime analysis using logistic regression. In: Yamamoto, S. (eds.). **Human Interface and the Management of Information.** Information and Interaction for Learning, Culture, Collaboration and Business. HIMI 2013. Lecture Notes in Computer Science, v. 8018. Springer: Berlin, Heidelberg, p. 549-558, 2013.
- BACHA, C. J. C. **Economia e política agrícola no Brasil.** São Paulo: Alínea, 2018.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo.** São Paulo: Edições 70, 2016.
- BEATO FILHO, C. C.; PEIXOTO, B. T.; ANDRADE, M. V. Crime, oportunidade e vitimização. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 19, n. 55, p. 73-90, junho/2004.
- BEATO FILHO, C. C.; REIS, I. A. **Desigualdade, desenvolvimento socioeconômico e crime.** 1999. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/artigo/194/desigualdade-desenvolvimento-socioeconomico-e-crime>. Acesso em: 09 mar. 2024.
- BECKER, G. S. Crime and punishment: an economic approach. **Journal of Political Economy**, v. 76, n. 1, p. 169-217, jan./feb. 1968.
- BIOPARK. **Site oficial.** Disponível em: <https://biopark.com.br/>. Acesso em: 18 mar. 2024.
- BORILLI, S. P. **Análise das circunstâncias econômicas da prática criminosa no Estado do Paraná: estudo de caso nas penitenciárias Estadual, Central e Feminina de Piraquara.** 2005. 154 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio),

Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo, 2005.

BOTELHO, R. C. **Segurança rural: protegendo vidas e propriedades**. Ubiratã (PR): COAGRU, 2024. 34 p.

BRANDÃO, H. H. N. **Introdução à análise do discurso**. 2. ed. Campinas (SP): Editora da UNICAMP, 2004

BRASIL. **Código Penal**. Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm. Acesso em: 23 jan. 2024.

BRENNER, G. **A racionalidade econômica do comportamento criminoso perante a ação de incentivos**. 2001. Tese (Doutorado em Economia), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2001.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm#adct. Acesso em: 14 jan. 2024.

CAREGNATO, R. C. A.; MUTTI, R. Pesquisa qualitativa: análise de discurso versus análise de conteúdo. **Texto Contexto Enfermagem**, Florianópolis, v. 15, n. 4, p. 679-684, out./dez. 2006.

CARNEIRO FILHO, C. P. Tríplíce fronteira Brasil-Argentina-Paraguai: transfronteirização através do crime. **Revista Relações Internacionais do Mundo Atual**, Curitiba, v. 1, n. 11, p. 84-101, 2011.

CASSANELLI, G. da S.; ALVES, L. R.; LIMA, J. F. de; PIFFER, M. Análise dos indicadores regionais de localização e especialização para a microrregião de Toledo-PR. In: E. M. SENHORAS (Org.). **A economia numa perspectiva interdisciplinar 3**. Ponta Grossa (PR): Atena, p. 86-106, 2020.

CECATTO, V. **Rural crime and community safety**. London and New York: Routledge, 2016.

CERQUEIRA, D. R. de C. (Coord.); MELO, J. (Coord.); ALVES, P. P.; ANDRADE, P. G.; REIS, M. V. M.; PEREIRA, A. C. R.; ARMSTRONG, K. C.; FIGUEIREDO, T. da S. **Atlas da violência no campo no Brasil: condicionantes socioeconômicos e territoriais**. Brasília: Ipea, 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/8456-atlascampo2020comp2.pdf>. Acesso em: 13 fev. 2024.

CERQUEIRA, D. R. de C. **Causas e consequências do crime no Brasil**. 2010. 196 f. Tese (Doutorado em Economia). Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

CLARKE, R.; FELSON, M. **Routine activity and rational choice**. New Brunswick/London, Transaction Publishers, 1993.

COHEN, L.; FELSON, M.; LAND, K. C. Property crime rates in the United States: a macrodynamic analysis, 1947-1977. **American Journal of Sociology**, v. 86, n. 1, p. 90-119, 1980.

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA). **Estudo sobre criminalidade no campo**. 2018. Disponível em: <https://cnabrasil.org.br/publicacoes/estudo-sobre-criminalidade-no-campo>. Acesso em: 02 fev. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA (CNP/CP/MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA). **Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária (2020-2023)**. Brasília/Distrito Federal, 2019. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.gov.br/senappen/pt-br/pt-br/composicao/cnppc/plano_nacional/plano-nacional-de-politica-criminal-e-penitenciaria-2020-2023.pdf. Acesso em: 14 jan. 2024.

COSTA, L. D. da. Policiamento rural: patrulhas rurais comunitárias. **Revista Brasileira de Estudos de Segurança Pública**, São Paulo, v. 9, n. 2, p. 51-58, 2016.

CRAMER, J. S. **Journal of the Royal Statistical Society. Series D (The Statistician)**, v. 48, n. 1, p. 85-94, 1999.

DAMASCO, F. S. **O rural e o urbano na delimitação e classificação dos setores censitários: a base territorial para o Censo 2020**. 2020. Disponível em: https://eventos.ibge.gov.br/downloads/sru2018/apresentacoes/03outubro/Mesa%201/FERNANDO%20SOUZA%20DAMASCO/Resumo_Fernando%20Souza%20Damasco.docx. Acesso em: 17 jan. 2024.

DELFIN NETTO, A.; IKEDA, A. Estratégias de desenvolvimento. In: SICSÚ, J.; CASTELAR, A. (Org.). **Sociedade e economia: estratégias de crescimento e desenvolvimento**. Brasília: IPEA, 2009. p. 33-44.

FÁVERO, L. P. L.; BELFIORE, P. P.; SILVA, F. L. da; CHAN, B. L. **Análise de dados: modelagem multivariada para tomada de decisões**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

FELSON, M. **Crime and everyday life**. Thousand Oaks, California: Pine Forge Press, 1994.

FELSON, M.; COHEN, L. E. **Crime and everyday life**. Thousand Oaks: SAGE Publications, 1996.

FERREIRA JÚNIOR, A. C. **Análise da ocorrência dos crimes florestais em Ilhéus (Bahia) e efetividade da legislação**. 2023. 105 f. Dissertação (Mestrado em Economia Regional e Políticas Públicas), Universidade Estadual de Santa Cruz, Ilhéus, 2023.

FORNAZIER, A.; VIEIRA FILHO, J. E. R. Heterogeneidade estrutural na produção agropecuária: uma comparação da produtividade total dos fatores no Brasil e nos Estados Unidos. **Texto para discussão 1819**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília: Rio de Janeiro: Ipea, 2013.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **Anuário Brasileiro de**

Segurança Pública. São Paulo: FBSP, 2023.

FOUCAULT, M. **A ordem do discurso.** 3. ed. Edições Loyola, 1996.

FRAGOSO, H. C. Direito penal econômico e direito penal dos negócios. **Revista de Direito Penal e Criminologia**, n. 33, p. 122-129, jan./jun. 1982.

GALÃO, F. **Qual o impacto da pandemia nos índices de violência do Paraná?** 2021. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/parana/indices-violencia-durante-pandemia-pr/>. Acesso em: 03 fev. 2024.

GEHLEN VIDOR, A. D.; GRADIN JÚNIOR, A. A. A (im)punidade dos crimes transfronteiriços na legislação brasileira. **Revista (Re)definições das fronteiras**, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 269-288, 2023.

GIANNETTI, E. **Felicidade.** São Paulo: Companhia das letras, 2002. 223p.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** São Paulo: Atlas, 2008.

GODOY, A. S. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **Revista de Administração de Empresas**, Rio de Janeiro, v. 35, n. 2, p. 57-63, mar./abr., 1995.

GREENE, W. **Econometric analysis.** New Jersey: Prentice Hall. 2002.

GUJARATI, D. N. **Economia básica.** São Paulo: Campus, 2006.

HARRELL, F. **Regression modeling strategies.** 2. ed. Springer. 2015.

HIRSCHMAN, A. O. **Estratégia do desenvolvimento econômico.** Rio de Janeiro (RJ): Fundo de Cultura, 1961.

HLAVAC, M. **Stargazer: well formatted regression and summary statistics table.** R package version 5.2.3. Disponível em: <https://CRAN.R-project.org/package=stargazer>. Acesso em: 04 jan. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **IBGE Cidades.** Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/toledo/panorama>. Acesso em: 14 fev. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Vitimização: furtos e roubos, 2021.** Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. 2022. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmninnkpbpcjpcglclefindmkaj/https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101983_informativo.pdf. Acesso em: 09 jan. 2024.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE FRONTEIRAS (IDESF). **O custo do contrabando.** Foz do Iguaçu: IDESF, 2015.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE FRONTEIRAS (IDESF). **A lógica econômica do contrabando.** Foz do Iguaçu: IDESF, 2017.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE FRONTEIRAS (IDESF). **O mercado ilegal de defensivos agrícolas no Brasil**. Foz do Iguaçu: IDESF, 2021.

KAGEYAMA, A. Desenvolvimento rural: conceito e medida. **Cadernos de Ciência e Tecnologia**, Brasília, v. 21, n. 3, p. 379-408, set./dez. 2004.

KAHN, T. **Impactos da epidemia na criminalidade**. 2020. Disponível em: [https://fontesegura.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/sites/2/2022/04/Ed_36_\(Tema_da_semana\)_Impacto-da-epidemia-sobre-a-criminalidade.pdf](https://fontesegura.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/sites/2/2022/04/Ed_36_(Tema_da_semana)_Impacto-da-epidemia-sobre-a-criminalidade.pdf). Acesso em: 09 ago. 2024.

LOPES, R. L.; GONÇALVES JÚNIOR, C. A.; GAFFURI, J. K. F.; SZYMANEK, J. A dimensão do agronegócio em Toledo-PR: uma análise inter-regional de insumo produto. In: SHIKIDA, P. F. A.; GALANTE, V. A.; CATTELAN, R. (Orgs.). **Agronegócio paranaense: potencialidades e desafios II**. Foz do Iguaçu: IDESF, 2020, p. 224-247.

MARTINS, A. C.; TEIXEIRA, E. C.; SILVA, G. D. Determinantes da probabilidade de subnotificação de crimes contra o patrimônio no Brasil. **Economia Ensaios**, Uberlândia, v. 36, n. 2, p. 110-132, jul./dez. 2021.

MARTINS, J. H. **Inovação e eficiência no controle do crime**: uma análise estrutural de sistemas de segurança pública. 2008. 115 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

MYERS JR., S. L. Why are crimes underreported? What is the crime rate? Does it “really” matter? **Social Science Quarterly**, Austin, v. 61, n. 1, p. 23-43, June 1980.

NEVES, A. J. das; BAPTISTA, G. C.; ENGEL, C. L.; MISSE, M. (Orgs.). **Segurança pública nas fronteiras. Arco Sul. Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (ENAFRON)**. Brasília: Ministério da Justiça e Cidadania/Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2016. Disponível em: <https://www.idesf.org.br/wp-content/uploads/2020/10/arco-sul.pdf>. Acesso em: 02 fev. 2024.

NICKEL, H. **Análise da execução penal envolvendo crimes econômicos no Paraná cuja pena privativa de liberdade foi substituída por prestação de serviços e/ou pecuniária**. 2019. 114 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio). Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo, 2019.

NUCCI, G. de S. **Manual de direito penal**. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

OLIVEIRA, A. K. de. **Segurança pública em áreas rurais: a experiência de produtores rurais com a segurança no campo antes e depois da patrulha rural no município de Araporã**. 2008. 41 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2008.

OLIVEIRA, C. A. de. **Ensaio em economia do crime**: dissuasão, armas e carreira criminosa. 2011. 86 f. Tese (Doutorado em Economia). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

OLIVEIRA, C. A. F. de. **Segurança pública e desenvolvimento rural**: análise dos furtos e

roubos contra propriedades rurais em Goiás. 2020. 94 f. Dissertação de Mestrado (Programa de Pós-Graduação em Agronegócio) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2020.

OLIVEIRA, C. A. F. de; MEDINA; G. da S.; TEIXEIRA, L. M. S. Política de segurança pública para propriedades rurais: estudo de caso da Patrulha Rural de Catalão/GO. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo v. 16, n. 3, 204-223, ago./set. 2022.

ORLANDI, E. P. **Análise de discurso: princípios & procedimentos**. Campinas: Pontes, 2012.

PARANÁ. **Constituição do Estado do Paraná**. 1989. Curitiba: Palácio XIX de Dezembro.

PARANÁ. **Decreto nº 1.045, de 9 de julho de 1999**. Instituídas no nível de execução da estrutura organizacional do Departamento da Polícia Civil do Estado do Paraná. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/pr/decreto-n-1045-1999-parana-instituidas-no-nivel-de-execucao-da-estrutura-organizacional-do-departamento-da-policia-civil-do-estado-do-parana-as-seguintes-divisoes-policiais>. Acesso em: 16 jan. 2024.

PARANÁ. **Decreto nº 2.556, de 20 de junho de 2023**. 2023a. Altera dispositivos do anexo único do Decreto 5.381, de 24 de outubro de 2016. Regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança. Disponível em: https://www.aen.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-6/2556_3.pdf. Acesso em: 16 dez. 2023.

PARANÁ. **Decreto nº 4.884, de 24 de abril de 1978**. Regulamento e estrutura da Polícia Civil do Paraná. Disponível em: <http://celepar7cta.pr.gov.br/PRPrevidencia/SitePRPrev.nsf/3b1ce059ee8f9514832569fa0049eab1/cf55cd9651e14be583256fb6004c5b3c?OpenDocument>. Acesso em: 16 dez. 2023.

PARANÁ. **Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982**. Estatuto da Polícia Civil do Paraná. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=7724&codTipoAto=3&tipoVisualizacao=compilado>. Acesso em: 16 dez. 2023.

PARANÁ. **Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001**. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/exibirAto.do?action=iniciarProcesso&codAto=8026&codItemAto=72884#72884>. Acesso em: 17 dez. 2023.

PARANÁ. **Plano Estratégico da Polícia Civil**. 2019. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.policiacivil.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-05/plano_estrategico.pdf. Acesso em: 17 dez. 2023.

PARANÁ. **Polícia Civil do Paraná. Divisão Policial do Interior e Subdivisões**. 2023b. Disponível em: <https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Organograma>. Acesso em: 16 dez. 2023.

PARANÁ. **Polícia Civil do Paraná. Organograma**. 2023c. Disponível em: <https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Organograma>. Acesso em: 16 dez. 2023.

PARANÁ. **Polícia Militar. Patrulha rural comunitária**. 2023d. Disponível em <https://www.pmpr.pr.gov.br/Pagina/Patrulha-Rural-Comunitaria>. Acesso em: 16 dez. 2023.

PÊCHEUX, M. **Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio**. 5. ed. Campinas (SP): Editora UNICAMP. 2016.

PEDROZO, J. Z. **Como reduzir a violência no campo**. 2017. Disponível em: <https://cnabrazil.org.br/publicacoes/como-reduzir-a-viol%C3%Aancia-no-campo-1>. Acesso em: 14 jan. 2024.

PEREIRA, J. B. **Ruralização do crime organizado no Brasil – impactos nefastos para o agronegócio**. 2022. Disponível em: <https://blog.editoramizuno.com.br/crime-organizado-no-agronegocio/>. Acesso em: 02 fev. 2024.

PESSÔA, V. L. S.; RAMIRES, J. C. de L. Amostragem em pesquisa qualitativa: subsídios para a pesquisa geográfica. In: MARAFON, G. J.; RAMIRES, J. C. L.; RIBEIRO, M. A.; PESSÔA, V. L. S. (Orgs.). **Pesquisa qualitativa em geografia: reflexões teórico-conceituais e aplicadas** [online]. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2013, p. 117-134.

PINTO, N. G. M.; CORONEL, D. A.; MULLER, A. P.; GUERRA, P. A. C.; CARVALHO, G. S. (Orgs.). **Observatório socioeconômico da COVID-19: perspectivas econômicas e sociais diante da pandemia**. Jundiaí (SP): Paco, 2022.

PLASSA, W.; BERNARDELLI, L. V.; KORTT, M. A. Victimization and fear of crime in Brazil: the effect on the desire to move. **Journal of Criminology**, v. 56, Issue 2-3, p.1-19, 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO. **Dados do Censo 2022 confirmam tendência de crescimento de Toledo**. 2023. Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/gabinete/dados-do-censo-2022-confirmam-tendencia-de-crescimento-de-toledo#:~:text=O%20%C3%B3rg%C3%A3o%20vinculado%20ao%20governo,anual%20de%20%2C27%25>. Acesso em: 02 fev. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO. **Toledo consolida posição de maior produtor de alimentos do Paraná**. 2022. Disponível em: <https://www.toledo.pr.gov.br/old/noticia/toledo-consolida-posicao-de-maior-produtor-de-alimentos-do-parana#:~:text=Segundo%20pr%C3%A9via%20divulgada%20nesta%20quarta,em%20rela%C3%A7%C3%A3o%20ao%20ano%20anterior>. Acesso em: 02 fev. 2024.

R CORE TEAM. **R: A language and environment for statistical computing**. R Foundation for Statistical Computing, Vienna, Austria. Disponível em: <https://www.R-project.org/>. Acesso em: 04 fev. 2024.

RADER, N. **Fear of Crime**. Oxford Research Encyclopedia of Criminology and Criminal Justice, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/acrefore/9780190264079.013.10>. Acesso em: 06 fev. 2024.

RIBEIRO, N. A. A trajetória da criminalidade patrimonial nas legislações brasileiras à luz da criminologia crítica. **Direito em Ação**, Brasília, v.10, n.1, jan./jun., p. 99-129, 2013.

RODRIGUES, F. A. Análise econômica da execução penal: alocação ótima de recursos no

regime semiaberto. In: JORGE, M. A.; JUSTUS, M. (Orgs.). **Economia do crime no Brasil**. Curitiba: CRV, 2021, p. 187-216.

RUIZ, M. **Madrugada é horário com mais invasões de imóveis**. 2018. Disponível em: <https://www.metroworldnews.com.br/foco/2018/08/28/madrugada-e-horario-com-mais-invasoes-de-imoveis.html>. Acesso em: 03 mar. 2024.

SANTOS, C. A. P. dos; CASAGRANDE, D. L.; HOECKEL, P. H. de. Teoria econômica do crime: dos pressupostos acadêmicos à empiria do dia a dia na vida de ex presidiários de Santa Maria RS, **Economia e Desenvolvimento**, Santa Maria, v. 27, n. 2, p. 308-325, jul./dez. 2015.

SANTOS, L. M. de S. **Medo do crime e políticas públicas na área de segurança: um estudo sobre o Distrito Federal**. 2024. 77 f. Dissertação de Mestrado (Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Governo) – Fundação Getúlio Vargas, Brasília, 2024.

SANTOS, M. J.; KASSOUF, A. L. Existe explicação econômica para o sub-registro de crimes contra a propriedade? **Economia Aplicada**, São Paulo, v.12, n. 1, p. 5-27, jan./mar., 2008.

SCHLEMPER, A. L. **Economia do crime: uma análise para jovens criminosos no Paraná e Rio Grande do Sul**. 2018. 164 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio). Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo, 2018.

SCHNEIDER, S. A abordagem territorial do desenvolvimento rural e suas articulações externas. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 6, n. 11, p. 88-125, 2004.

SCHNEIDER, S. Reflexões sobre diversidade e diversificação agricultura, formas familiares e desenvolvimento rural. **Revista do Centro de Estudos Rurais**, Campinas, v. 4, n. 1, p.85-131, mar. 2010.

SCORZAFAVE, L. G. D. S.; SANTOS, M. J. dos; SHIKIDA, P. F. A. Safety in the Global South: criminal victimization in Brazilian rural areas. **Journal of Rural Studies**, 39, p. 247-261, June 2015.

SHIKIDA, P. F. A. Comparative studies in economic crime: old behaviours, new challenges. **Revista Brasileira de Execução Penal (RBEP)**, Brasília, v. 2, n. 1, p. 257-269, jan./jun. 2021.

SHIKIDA, P. F. A. Considerações sobre a economia do crime no Brasil: um sumário de 10 anos de pesquisa. **Revista de Análise Econômica do Direito/Economic Analysis of Law Review**, v. 1, n. 2, p. 318-336, jul./dez., 2010.

SHIKIDA, P. F. A. **Memórias de um pesquisador no cárcere**. Foz do Iguaçu: Editora IDESF, 2018.

SHIKIDA, P. F. A. Uma análise da economia do crime em estabelecimentos penais paranaenses e gaúchos: o crime compensa? **Revista Brasileira de Execução Penal (RBEP)**, Brasília, v. 1, n. 1, p. 257-278, jan./jun. 2020.

SHIKIDA, P. F. A.; GALANTE, V. A.; CATTELAN, R. (Orgs.). **Agronegócio paranaense:**

potencialidades e desafios II. Foz do Iguaçu: IDESF, 2020.

SHIKIDA, S. L.; KOMESU, D. K.; EBERHARDT, P. H. de C. Determinantes das pessoas em situação de rua que já foram presas: uma análise econométrica a partir dos dados do censo dessa população na cidade de São Paulo. **Revista Práticas de Administração Pública (PAP)**, no prelo, 2023.

SHIKIDA, S. L.; MIYAZAKI, M. H. Z. Percepções de uma força de segurança pública sobre aspectos da economia do crime: um estudo de caso. **Revista Brasileira de Execução Penal (RBEP)**, Brasília v. 3, n. 2, p. 191-209, 2022.

SHIKIDA, S. L.; SOUZA, V.; PEREIRA, F. C. Percepções da polícia militar do Oeste do Paraná sobre aspectos da economia do crime. **Revista do Ministério Público Militar**, v. 2, p. 106-134, 2020.

SILVA, A. C. da; FERRERA DE LIMA; J. O Conceito de ruptura estrutural no desenvolvimento econômico regional. **Pensamento Plural**, Pelotas, v. 15, p.133-149, jul./dez. 2014.

STUDENMUND, A. H. **Using econometrics: a practical guide**. 7. ed. Pearson. 2016.

TRINDADE, J. R.; CARVALHO, L. O. de M. **Casa no Campo**. Intérprete(s): Elis Regina. Rio de Janeiro: Philips, 1972. LP.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM) **Legislação agrária e ambiental. 4º semestre**. Santa Maria (RS): Centro de Ciências Rurais, Curso de Graduação Tecnológica em Agricultura Familiar e Sustentabilidade. S.d., 75 p. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/16174/Curso_Agric-Famil-Sustent_Legislacao-Agraria-Ambiental.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 10 jan. 2024.

VALLADARES, L. **Os dez mandamentos da observação participante**. Resenha do livro Sociedade de esquina: a estrutura social de uma área urbana pobre e degradada, de WHYTE, W. F. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/H6CDbCRcfpPK3YmWcrrpw4K/?lang=pt>. Acesso em: 08 mar. 2024.

VIEIRA FILHO, J. E. R. Sustentabilidade produtiva do agronegócio brasileiro. In: VIEIRA FILHO, J. E. R. (Org.). **Diagnóstico e desafios da agricultura brasileira**. Rio de Janeiro: IPEA, 2019. p. 11-30.

VIEIRA, J. P. L.; DOULA, S. M. “Viver em paz no campo é coisa do passado”: deslocamento espacial de ações criminosas e a resignificação do rural brasileiro. **Estação Científica (UNIFAP)**, Macapá, v. 9, n. 1, p. 133-146, jan./mar. 2019.

WEISBERG, S. **Applied linear regression**. 3. ed. John Wiley & Sons. 2005.

WITTE, A. D.; SCHMIDT, P. An analysis of the type of criminal activity using the logit model. **Journal of Research in Crime and Delinquency**, v. 16, n. 1, p. 164-179, 1979.

WOOLDRIDGE, J. M. **Introdução a econometria**. São Paulo: Thomson Learning, 2007.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **Coronavirus disease (COVID-19) pandemic**. Disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>. Acesso em: 03 mar. 2024.